



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.777 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Patrocínio, faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: Este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelo texto documento base que apresenta o estudo e a apresentação do município, divididos em quatro momentos: apresentação, dados educacionais, diagnóstico, metas e estratégias, contidos no Anexo I.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos(as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no documento base desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no documento base desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação - SME;

II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§3º - Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 02 (dois) anos contado da publicação desta Lei.

§4º - Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes no documento base, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art. 6º - O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1º - Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º - As estratégias definidas no documento base desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º - O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§4º - Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e lingüísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§5º - O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 8º - O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 9º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10 - O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 11 - Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12 - A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 13 - Revoga-se a Lei nº 4.032/2006, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Patrocínio para o período de 2006-2015.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de junho de 2015.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de
Patrocínio em 20/06/2015
pág. 22 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 22/06/2015 à dia 29/06/2015





ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015/2024

PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA-PME DE PATROCÍNIO

“Precisamos contribuir para criar a escola que é aventura, que marcha, que não tem medo do risco, que recusa o imobilismo. A escola em que se pensa, em que se atua, em que se cria, em que se fala, em que se ama, se adivinha, a escola que apaixonadamente diz sim à VIDA”. Paulo Freire



PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA-PME DE PATROCÍNIO

COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Responsável elaboração do PME, instituída pelo Decreto nº 3128 de 19 de Dezembro de 2014:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Alexandre Vitor Castro da Cruz
Suely Maria Fernandes
- **Representantes do Conselho Municipal da Educação**
Alvimar de Souza Costa
Ivo de Castro
- **Representantes da Superintendência Regional de Ensino**
Rita de Cássia Costa Maia
Priscila Beatriz Borges Pereira Castro
- **Representantes do Poder Legislativo**
Marly Fátima de Souza Ávila
Cássio Remis Santos
- **Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação**
Gilberto José de Melo
Glauca Rodrigues da Silva Santos
- **Representantes da Rede Particular de Ensino**
Rosana Cristina Pereira de Souza Rodrigues
Paula Correa de Souza
- **Representantes da Rede Estadual de Ensino**
Andréia Helena de Almeida
Jane Mara dos Santos
Sueli Dairiel de Melo Reis
- **Representantes da Rede Municipal de Ensino**
Adailton Ferreira Sales
Maria Célia da Silva
Nayara Cristine de Queiroz Remis
- **Representantes de Financiamento da Educação**
José Batista de Souza Neto
Sharlene Ferreira Soares
- **Representantes da Educação Especial**
Adriane Cássia Pacheco
Romilda Maria da Silva Oliveira



PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA-PME DE PATROCÍNIO

- **Representantes da EJA – Educação de Jovens e Adultos**
Geraldo Pereira Borges
Renata Botelho Silva Batista
- **Representantes da Rede Federal de Ensino**
Flamarion Assis Jerônimo Inácio
Laila Lidiane da Costa Galvão
- **Representantes do Ensino Superior**
Maria Emilia Cherulli Alves Barbosa
Neuza Maria dos Reis Guimarães
- **Representantes do Ensino Profissionalizante**
José Afonso Amorim Junior
Nilza dos Reis de Souza Pereira
- **Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Guilherme Rodrigues Lemos
Rosa Helena Borges Péres
- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
Kelly Cristina Guimarães Pereira Teodoro
Paulo Roberto da Silva
- **Representantes da Procuradoria**
Karoline Wellen de Carvalho
Marcela Teixeira de Lima
- **Representantes dos Conselhos Comunitários Rurais**
André dos Reis
José Jacinto Rosa
- **Representantes do Conselho Tutelar**
Doralice da Silva Pinheiro
Sérgio Braga Duarte
- **Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e de Adolescente**
Daiana Cristina dos Santos
Mafalda Xavier
- **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
Auristela Alves do Nascimento



PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA-PME DE PATROCÍNIO

Maria Emília Dias Ribeiro

- **Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Elen Samanta Assunção

Gabrielly Godinho Mendes



PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA-PME DE PATROCÍNIO

SUMÁRIO

| | | |
|------|---|----|
| 01 - | INTRODUÇÃO | 6 |
| | 1.1 Breve Histórico do Plano Municipal de Educação de Patrocínio-MG..... | 6 |
| | 1.1.1 Contexto Nacional..... | 6 |
| | 1.1.2 Contexto Estadual..... | 9 |
| | 1.1.3 Contexto Municipal..... | 10 |
| | 1.2.2 Pressupostos conceituais..... | 15 |
| 02 - | CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO..... | 16 |
| | 2.01 – Situação Geográfica..... | 16 |
| | 2.02 – Aspectos Econômicos..... | 17 |
| | 2.03 – Histórico do Município | 18 |
| | 2.04 – Histórico da Educação Escolar no Município..... | 20 |
| 03 - | PLANOS DE EDUCAÇÃO (Contexto Nacional, Estadual e Municipal)..... | 23 |
| | 03.1 – Diagnóstico Educacional de Patrocínio..... | 23 |
| | 3.1.1 – Dados Gerais | 23 |
| | 3.1.2 – Dados Educacionais | 24 |
| | 3.1.3 – Gráficos (Comparativos)..... | 28 |
| 04 - | PLANO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL PARA ENSINO FUNDAMENTAL | 37 |
| | 4.1 – METAS E ESTRATÉGIAS..... | 37 |
| | 4.1.1 – GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE (Primeiro grupo de metas)..... | 37 |
| | 4.2.1.1 – Educação Infantil (meta 1) | 37 |
| | 4.2.1.2 – Ensino Fundamental (meta 2) | 39 |
| | 4.2.1.3 – Ensino Médio (meta 03) | 41 |
| | 4.2.1.4 – Alfabetização (metas 5 e 9) | 42 |
| | 4.2.1.5 – Educação em Tempo Integral (meta 06)..... | 44 |
| | 4.2.1.6 – Aprendizado adequado na idade certa (meta 07) | 45 |
| | 4.2.1.7 – EJA Integrada à Educação profissional (meta10)..... | 48 |
| | 4.2.1.8 – Educação Profissional (meta 11)..... | 51 |
| | 4.2.2 - SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS (Segundo grupo de metas)..... | 52 |
| | 4.2.2.1 – Educação especial/inclusiva (meta 4) | 52 |
| | 4.2.2.2 – Elevação da escolaridade/diversidade (meta 8) | 54 |
| | 4.2.3 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (Terceiro grupo de metas) | 55 |
| | 4.2.3.1 – Formação dos Professores (meta15)..... | 55 |
| | 4.2.3.2 – Formação continuada e Pós-graduação (meta 16)..... | 56 |
| | 4.2.3.3 – Remuneração do Magistério (meta17) | 56 |
| | 4.2.3.4 – Plano de Carreira (meta 18) | 57 |
| | 4.2.4 - ENSINO SUPERIOR (Quarto grupo de metas 12 e 13) | 57 |
| | 4.2.5 – GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL (meta 19)..... | 61 |
| | 4.2.6 – FINANCIAMENTO (meta 20) | 62 |

APRESENTAÇÃO

Em março de 1990, foi realizada a conferência Mundial de Educação para Todos em Jomtien, Tailândia, patrocinada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, ocasião em que uma grande quantidade de entidades internacionais participaram do evento, com o objetivo de erradicar o analfabetismo e universalizar a educação obrigatória, (Didonet, 200, P.19). A ideia de elaboração de planos decenais nacionais, estaduais e municipais foi uma decorrência prática dessa Conferência. Nos anos de 1993 e 1994, o MEC – Ministério da Educação e cultura liderou a elaboração do Primeiro Plano Decenal Municipal de Educação, gerando planos municipais, estaduais e finalmente nacional.

No ano de 2001, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei nº 10.172, que instituiu o segundo Plano Nacional de Educação – PNE – estabelecendo a obrigatoriedade dos estados e dos municípios elaborarem e submeterem à aprovação do Poder Legislativo correspondente a proposta de um Plano Decenal próprio.

O município de Patrocínio-MG elaborou o seu primeiro Plano Municipal de Educação, vigente para a década 2006/2015, sancionado pela Lei 4.032 de 05 de maio de 2006, a partir do Documento Base aprovado pela Comissão Coordenadora da época e a sociedade, através de consensos e acordos necessários sobre os desafios educacionais prioritários e as formas de enfrentá-los ao longo da década de vigência do plano.

Em 2009, iniciou-se uma movimentação popular da sociedade, que resultaria na CONAE 2010, (Conferência Nacional de Educação), que trata de um amplo debate com a sociedade a respeito da educação do país em todas as suas esferas: federal, estadual e municipal.

Tendo em vista o compromisso do município de Patrocínio com a educação, bem como o entendimento de que o PME – Plano Municipal de Educação trata de um documento territorial e não apenas da Secretaria Municipal de Educação, buscou-se já no início do segundo semestre de 2014 a organização para a adequação de seu atual plano em tempo hábil.

O Plano Municipal de Educação de Patrocínio, para a década 2015/2024, baseia-se em um diagnóstico realista e abrangente das dificuldades e potencialidades encontradas em seu território. Parte do princípio de que deverão pautar-se em metas exequíveis e coerentes, priorizando o que é fundamental e direcionando os esforços para conquistarmos cada vez melhores resultados educacionais e conseqüentemente melhor qualidade de vida para todos os Patrocínenses.

O Plano Municipal de Educação de Patrocínio-MG busca a consolidação da democracia, da inclusão social e da garantia do direito à educação de qualidade para todas as pessoas.

O desafio é grande e o processo que é coletivo exigirá estudos, pesquisas de dados, conhecimento da realidade local e a compreensão que todos fazemos parte de uma unidade nacional para que o país avance em qualidade com equidade para cada brasileiro.



I - INTRODUÇÃO

1.1 BREVE HISTÓRICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATROCÍNIO - MG

O Plano Municipal de Educação de Patrocínio, já existente desde 2005, vem nos últimos anos conquistando junto com toda a sociedade, grandes avanços, partindo do princípio que educação de qualidade e socialmente relevante é assunto de interesse público.

Para construir e consolidar um projeto moderno e próprio, comprometido com a transformação social e educacional do nosso município, buscou-se a adequação do Plano Municipal de Educação mobilizando as Redes Municipal, Estadual, Federal, Privada demais Instituições de Ensino e Associações de Educação Infantil filantrópicas e APAE, propiciando desencadeamento de uma significativa série de debates sobre as fragilidades e estratégias para enfrentá-los.

O plano que ora estamos readequando, para atender as demandas da próxima década, ultrapassa governos e interesses individuais, pautando-se em um movimento de mobilização da comunidade escolar, pais, professores, gestores escolares, sociedade civil, para refletir, discutir e agir, buscando aperfeiçoamento da educação no município de Patrocínio.

Trata-se, portanto, de um instrumento de planejamento coletivo, fundamentado em amplos debates com diversos segmentos da sociedade, buscando no “calor” das discussões, perceber as reais necessidades, principais potencialidades e fragilidades de nosso município.

Este debate instalado nos Fóruns Municipais indicou que são muitos os obstáculos e desafios a serem enfrentados na educação do município de Patrocínio-MG.

Está sendo readequado a partir de um diagnóstico minucioso de dados concretos que traduzem a realidade do ensino em nosso município. Através deste plano vislumbramos metas e prioridades em consonância com o PNE – Plano Nacional de Educação, a fim de realinharmos um discurso único no que diz respeito às diretrizes das políticas educacionais que podem garantir aprimoramento da educação, buscando uma nova visão de educação para todos em nosso município.

Com uma investigação reflexiva e crítica a construção da adequação desse Plano Municipal de Educação foi significativo, assegurando oportunidades de experiências de aprendizagens que desafiem o potencial criativo, incorporem avanços científicos e tecnológicos e desencadeiem a paixão pela descoberta, estabelecendo a mediação necessária com o mundo cultural daqueles que procuram a escola pública de qualidade.

A participação da Comissão representativa da sociedade na apresentação das propostas, na expressão dos desejos, no debate e na aprovação das proposições foi fundamental na elaboração e na adequação deste Plano.



PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA-PME DE PATROCÍNIO

As ideias formuladas retratam, de forma atualizada, criativa, provocativa, corajosa e esperançosa, questões que no dia a dia, na sala de aula e na escola continuam a instigar o conflito e o debate entre os educadores e a sociedade organizada.

Relembrando a célebre frase do saudoso educador Paulo Freire: “Ensinar exige a convicção de que a mudança é possível”, traçamos este Plano Municipal de Educação na certeza de que ousar já é um passo decisivo rumo ao desafio.

O presente documento encaminhará as políticas públicas educacionais através da Secretaria Municipal de Educação para o próximo decênio 2015 / 2024 à Câmara Municipal para discussão e aprovação, logo em seguida o Prefeito Municipal Dr. Lucas Campos de Siqueira sancionará a Lei, e o Plano Municipal de Educação passa a vigorar.

O município, com mais esta iniciativa vislumbra um tempo de progresso, cidadania, transformação e novas conquistas na Educação.

1.1.1 CONTEXTO NACIONAL

A instalação da república no Brasil e o surgimento das primeiras ideias de um **plano que tratasse da educação para todo o território nacional** aconteceram simultaneamente. À medida que o quadro social, político e econômico do início deste século se desenhava, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do país. Havia grande preocupação com a instrução, nos seus diversos níveis e modalidades. Nas duas primeiras décadas, as várias reformas educacionais ajudaram no amadurecimento da percepção coletiva da educação num contexto nacional.

Em 1932, educadores e intelectuais brasileiros lançaram um manifesto ao povo e ao governo, que ficou conhecido como “**Manifesto dos Pioneiros da Educação**”. Propunham a reconstrução educacional, “de grande alcance e de vastas proporções {...} um plano com sentido unitário e de bases científicas {...}”.

O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934 sobre a necessidade de elaboração de um Plano Nacional de Educação.

Todas as constituições posteriores, com exceção da Carta de 1937, incorporaram, implícita ou explicitamente, esta ideia e havia subjacente, **o consenso de que o plano devia ser fixado por lei**. Entretanto, não se concretizou, apesar das iniciativas tomadas em 1962 e 1967.

Somente com a **Constituição Federal de 1988**, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a ideia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área da educação.

Entre 1993 e 1994, após a Conferência Mundial de Educação em Jontiem, Tailândia, e por exigência dos documentos resultantes desta conferência, foi elaborado o **Plano Nacional de Educação para Todos**, num amplo processo democrático coordenado pelo MEC. O plano foi aprovado no final do governo Itamar Franco e esquecido pelo governo que o sucedeu.

Em 1996, é aprovada a segunda LDBEN – Lei 9.394/96, que novamente traz à tona a necessidade de elaboração de um plano nacional em sintonia com a Declaração

PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA-PME DE PATROCÍNIO

Mundial sobre Educação para Todos, com duração de dez anos para ampliar as possibilidades de melhoria para a educação na década.

Estabelece, ainda, que a União encaminhe o plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para todos os níveis e modalidades de ensino.

Em **fevereiro de 1998**, chega à Câmara dos Deputados dois projetos de Leis visando a instituição do Plano Nacional de Educação: O **Projeto nº 4.155/98**, apresentado pelo Deputado Ivan Valente, e o **Projeto nº 4.173/98**, apresentado pelo MEC. Ao final de um longo processo de discussões, o relator da Comissão de Educação opta por redigir um substitutivo, incorporando as contribuições dos dois projetos, que em 14/12/2000 foi aprovado.

Em **09 de Janeiro de 2001**, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a **Lei 10.172** que instituiu o Plano Nacional de Educação PNE, e que estabeleceu a obrigatoriedade dos estados e municípios elaborarem e submeterem à apreciação e aprovação do Poder Legislativo correspondente a proposta de um Plano Decenal próprio.

Quatro premissas orientaram a elaboração do PNE:

1. Educação como direito de todos;
2. Educação como fator de desenvolvimento social e econômico do País;
3. Redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e a permanência, com sucesso, na educação pública;
4. Democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

Os objetivos estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação são:

1. Elevação do nível de escolaridade da população.
2. Melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis e modalidades.
3. Redução de desigualdades sociais e regionais.
4. Democratização da gestão do ensino.

Considerando a escassez de recurso, o PNE/01 estabeleceu as seguintes **prioridades**:

- a) Garantia do Ensino Fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos.
- b) Garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.
- c) Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino: a Educação Infantil, o Ensino Médio e a Educação Superior.
- d) Valorização dos profissionais da educação.
- e) Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.

Em 2009, iniciou-se uma movimentação popular da sociedade, que resultaria na CONAE 2010, (Conferência Nacional de Educação), que trata-se de um amplo debate com a sociedade a respeito da educação do país em todas as suas esferas: federal, estadual e municipal.

PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA-PME DE PATROCÍNIO

O documento base da CONAE – 2010 ficou em tramitação durante três anos, vindo a ser sancionado como PNE – Plano Nacional de Educação, Lei 13.005 de 25 de junho de 2014. A partir dessa data foi dado o período de um ano, para que cada estado e município construíssem ou adequassem seu Plano Decenal de Educação.

1.1.2 CONTEXTO ESTADUAL

Embora a recomendação legal da LDB/96 em seu Artigo 10 seja: “Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios”, a Secretaria de Estado da Educação, em respeito à autonomia dos municípios, enquanto entes federados autônomos, e à política de cooperação mútua, iniciada neste Estado na década de 1990 – optou por sugerir, de comum acordo com a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação, Seção MG – UNDIME/MG, um percurso crítico de planejamento, a partir de uma determinada filosofia de trabalho e de trilhas consideradas mais eficazes na construção democrática dos Planos Decenais de Educação de Minas Gerais.

Tal percurso pressupôs que os municípios traçassem ao mesmo tempo em que o Estado e em **ação articulada** com o Plano Nacional (e Estadual de Educação), diretrizes e objetivos gerais para a educação e, em **ação autônoma**, elaborassem, a partir de um amplo diagnóstico, os objetivos, metas e ações específicas que respondessem às expectativas de cada um dos seus níveis e modalidades de ensino.

Esta proposta representa o reflexo de idas e vindas de discussões entre os atores mais relevantes, envolvidos no processo, durante um tempo de pré-planejamento. Pode-se ainda dizer que ela espelha um **modo de se acreditar no planejamento como processo democrático, baseado no diálogo e na troca de experiências, a partir dos dados da realidade.**

Desse modo, em Minas Gerais, Estado e Municípios constroem **em bases pactuadas e negociadas e em tempo único** os respectivos Planos Decenais de Educação de forma articulada com o Plano Nacional e de acordo com as demandas histórico-sociais.

Os objetivos a serem contemplados pelo Plano Estadual de Educação – PEE/MG já se encontram explicitados no Art. 204 da Constituição Estadual – CE/89 que são os seguintes:

- I- Erradicação do analfabetismo;
- II- Universalização do atendimento escolar;
- III- Melhoria da qualidade do ensino;
- IV- Formação para o trabalho;
- V- Promoção humanística, científica e tecnológica.

Além desses objetivos, a SEE anunciará algumas das **prioridades do PEE/MG**, através, de políticas já implementadas.

Entre elas ressaltamos:

- ❖ A racionalização e modernização da administração do sistema;

PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA-PME DE PATROCÍNIO

- ❖ A ampliação e melhoria do Ensino Fundamental;
- ❖ A universalização e melhoria do Ensino Médio;
- ❖ A adequada atenção à Educação de Jovens e Adultos;
- ❖ A progressiva ampliação do tempo de permanência na escola;
- ❖ A redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência com sucesso, na educação pública com a promoção da equidade;
- ❖ A valorização e formação continuada dos profissionais da educação;
- ❖ A democratização da gestão do ensino público;
- ❖ A manutenção de programas existentes e aprovados;
- ❖ A ouvidoria educacional;
- ❖ O fortalecimento do regime de colaboração entre Estado e os municípios.

Especificamente nesse novo Plano de Educação, a rede estadual também encontra-se em diálogo com a sociedade em geral, para a adequação do mesmo, tendo em vista as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação.

1.1.3 – CONTEXTO MUNICIPAL

A Lei Orgânica do Município de Patrocínio, em seus Art. nº 158, 159, 160 e 161 estabelecem que, a Educação:

Art. 158 - É dever do Município com o auxílio do Estado e a União promover:

- I- Igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- II- Atuação prioritária no ensino fundamental e pré-escolar;
- III- Ensino Fundamental gratuito e obrigatório;
- IV- Progressiva extensão da gratuidade e obrigatoriedade ao Ensino Médio;
- V- Valorização dos profissionais do ensino na forma da lei, com plano de carreira para o magistério público, e com ingresso exclusivamente por concurso público.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não oferecimento de ensino obrigatório pelo Poder Público ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Art. 159- Através de leis de iniciativa do Executivo, estruturar-se-á o Sistema Municipal de Ensino, mediante:

- I- Plano de carreira do Magistério Municipal;
- II- Plano de cargos e salários do Magistério Municipal;
- III- Estatuto do Magistério Municipal;
- IV- Plano Municipal de Educação.

Art. 160 – O Município instituirá através de lei o Conselho Municipal de Educação, assegurando na sua composição, a participação dos segmentos representativos do sistema educacional do Município.

Art. 161 – O ensino é livre à iniciativa privada desde que atendidas às exigências do Plano Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho Municipal de Educação participará na elaboração do Plano Municipal de Educação.

PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA-PME DE PATROCÍNIO

Patrocínio/MG dedica-se a essa empreitada comprometendo-se, dentro de seus limites legais, financeiros e técnicos - a cumprir as suas prioridades elencadas.

Os objetivos gerais do **PME** de Patrocínio/MG são os mesmos do Plano Nacional de Educação e, baseado nesses, elaboramos nossas metas e estratégias em consonância com as do Plano Nacional, buscando atingir cada vez melhores resultados.

Os objetivos específicos do **PME** – Plano Municipal de Educação, pautam-se nas seguintes premissas:

- ❖ Ampliação do atendimento e promoção da equidade;
- ❖ Busca da eficiência, melhoria da qualidade da Educação e valorização do Magistério;
- ❖ Ampliação dos recursos para MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino), acompanhamento e controle social;
- ❖ Descentralização, autonomia da escola e participação da sociedade na gestão educacional.

Considerando a situação atual em que se encontram os dados educacionais em Patrocínio/MG, evidenciado pelo seu diagnóstico educacional, as expectativas da sua população, suas potencialidades e fragilidades foram apontadas algumas **prioridades**:

- ❖ Melhorar o desempenho acadêmico em todos os níveis;
- ❖ Erradicar o analfabetismo;
- ❖ Valorizar os profissionais da Educação;
- ❖ Democratizar a gestão do Ensino Público;
- ❖ Continuar expandindo o ensino de tempo integral;
- ❖ Universalizar a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- ❖ Modernizar a gestão do Sistema Municipal de Ensino;
- ❖ Racionalizar através do zoneamento rural e urbano, a oferta do transporte escolar na Rede Pública;
- ❖ Manter e aprimorar o sistema de gestão educacional informatizado existente.

Como se percebe, este Plano não é um plano da Secretaria Municipal de Educação para a Rede Municipal. Os objetivos e metas que nele estão fixados são objetivos e metas dos cidadãos e das organizações da sociedade civil existentes no Município e dizem respeito à Educação de Patrocínio/MG, em todos os seus níveis e modalidades de ensino e não apenas àqueles referentes à sua responsabilidade oficial de oferta.

Este é, portanto, um **Plano Territorial** que transcende o atual governo e empodera a sociedade para que possa acompanhar e monitorar a sua execução por parte dos próximos governantes, assegurando assim o cumprimento e o envidamento de esforços para que todas as metas e estratégias sejam contempladas no decorrer da década.

Iniciou-se a movimentação para adequação do **PME** – Plano Municipal de Educação em meados do segundo semestre de 2014. Momento em que o Secretário Municipal de Educação, Professor Eurípedes de Assis Peres, participou na Superintendência Regional

PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA-PME DE PATROCÍNIO

de Ensino de um primeiro momento juntamente com o então Superintendente na época professor João Marques dos Santos, de estudo sobre a adequação do **PME**. Na oportunidade, nomearam a equipe técnica que, de acordo com o disposto no caderno de orientações, deveria ser composta por técnicos da SME com o apoio de técnicos da SRE.

Em outubro de 2014, foi assinado o termo de adesão pela adequação do Plano, pelo prefeito municipal Dr. Lucas Campos de Siqueira, e a equipe técnica organizou o cronograma de trabalho, com previsão de conclusão para Abril de 2015, tendo em vista que o Plano deverá ser sancionado como Lei até 24 de junho de 2015.

Após composição da comissão da sociedade, composta por indicações dos mais diversos setores, iniciaram-se os debates que ocorreram em três momentos, até a finalização das consultas para que o documento base fosse elaborado pela equipe técnica vislumbrando assim sua validação, em audiência pública.

A comissão de quarenta e seis componentes como apresentada acima, foi dividida em grupos de trabalho denominados Câmaras, ficando assim distribuídos:

- 1- Educação Infantil;
- 2- Ensino Fundamental;
- 3- Ensino Médio;
- 4- Educação Rural;
- 5- Educação Superior;
- 6- Educação de Jovens e Adultos;
- 7- Educação Especial;
- 8- Educação Profissional;
- 9- Formação e Valorização do Magistério da Educação Básica;
- 10-Financiamento e Gestão.

Câmaras essas, que ficaram reunidas em dois períodos, organizando suas metas e estratégias, em consonância com o PNE e contando com a participação de representantes das redes Municipal, Estadual, Federal e Privada, bem como dos diversos segmentos da sociedade civil.

1.2.2 PRESSUPOSTOS CONCEITUAIS

Educar é tarefa que pressupõe concepções estruturadas e explícitas de homem, mundo, sociedade, escola, relação professor-aluno, método, teoria pedagógica, didática e avaliação.

Neste PME, o que se busca é deixar claro, embora em síntese, **concepções que estarão sedimentando comportamentos político-administrativos e político-pedagógicos** na construção da política educacional do Município de Patrocínio tais como:

- ❖ Integrar as Secretarias com o objetivo de oferecer um ensino altamente qualificado;
- ❖ Equipar e mobilizar o CME – Conselho Municipal de Educação;

PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA-PME DE PATROCÍNIO

- ❖ Democratizar a Gestão Escolar;
- ❖ Estimular a criação de Conselhos, Colegiados, Associação de Pais e Amigos da Escola;
- ❖ Executar as metas e estratégias em conformidade com os dispositivos legais.

O trabalho da comissão organizadora e da equipe técnica, responsável pela adequação do presente plano, deverá ser pautado em alguns princípios básicos, tais como: a legalidade, impessoalidade, transparência, moralidade e publicidade que norteiam os atos da Administração Pública, bem como:

- ❖ Propiciar ao educando, além dos conhecimentos cognitivos de cada fase e ou modalidade, Educação Humanística com ações democráticas, que prepare para o efetivo exercício da cidadania.
- ❖ Assegurar o acesso, permanência e sucesso do educando na escola em todos os níveis, através da oferta de ensino de qualidade.
- ❖ Trabalhar a inclusão social promovendo a equidade, oferecendo educação para todos independente de cor, credo, orientação sexual, condição física e mental. Todos são iguais perante a Lei.
- ❖ Buscar a eficácia, a valorização e o aperfeiçoamento do pessoal do magistério.
- ❖ Ampliar os recursos financeiros e materiais para a valorização e manutenção do desenvolvimento do ensino.
- ❖ Desenvolver uma gestão democrática e autônoma, com a participação da comunidade escolar.
- ❖ Ofertar educação àqueles que não tiveram acesso à escola em idade própria erradicando o analfabetismo.
- ❖ Desenvolver os sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.

*“O amor como pensamento é verdade,
O amor como ação é ação correta,
O amor como sentimento é paz,
O amor como compreensão é não-violência”.*

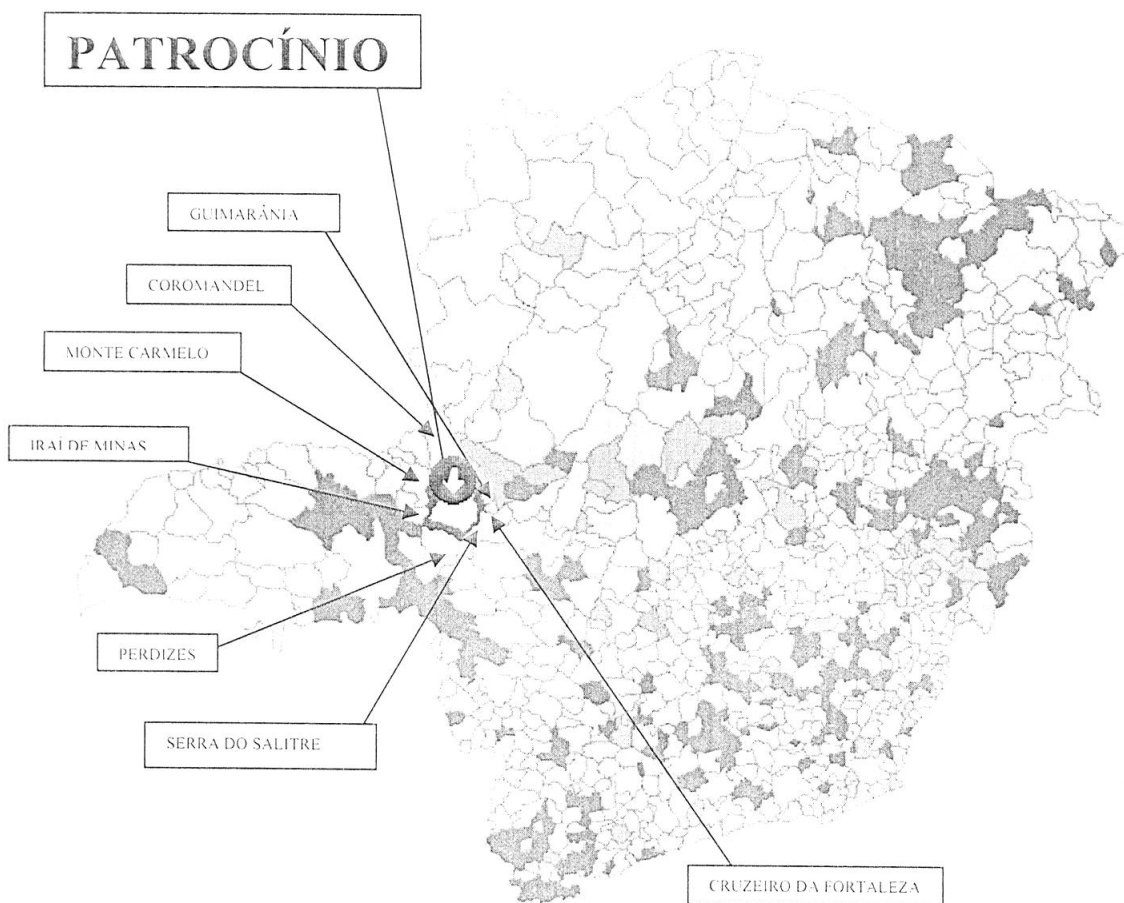
Sri Sathya Sai Baba.



02 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

As coordenadas que definirão as expectativas e anseios da sociedade patrocínense, no período de 2015-2024, passam pela demarcação das características físicas, geográficas, demográficas, históricas e sociais do município.

1.3.1 – SITUAÇÃO GEOGRÁFICA



Área: **2.875,2 Km²**

Ano de Instalação: **1.840**

População total (2010): 87.178

Taxa de Urbanização (2000): **86,1%**

Localização: Mesorregião: **Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba**

Microrregião: **Patrocínio/MG**

Superintendência Regional de Ensino: **Patrocínio/MG**

Região de Planejamento: **Alto Paranaíba**

Pólo Regional de Ensino (sede): **Triângulo (Uberlândia)**

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (2010): **0.7**

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Educação (2010): **0.859**

2.02 – PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS

PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA-PME DE PATROCÍNIO

Patrocínio avança em meio à modernidade que permeia este início de século, mas mantém suas tradições e seu modo de viver interiorano; povo alegre, tranquilo, hospitaleiro e generoso, num cenário onde os investimentos em saúde e educação surpreendem, resultando em baixos índices de mortalidade infantil e analfabetismo.

Em Patrocínio, o convite de tomar um cafezinho tem uma conotação diferente. É que a cidade faz questão de mostrar o que ela produz de melhor: o seu café. São 27.500 hectares de área plantada em 746 propriedades agrícolas, envolvendo aproximadamente 666 cafeicultores. Além de produto gerador de empregos, o café é responsável por 78% da economia do município, classificando-o como o maior produtor da região.

Além da expansão e modernização do setor cafeeiro, é importante o incremento na diversificação da produção. A infraestrutura de insumos agropecuários disponíveis na região – fosfato, calcário e fertilizante – permite a participação na produção nacional com níveis de produtividade superiores à média do país.

O milho vem conquistando espaço maior na agricultura do município, tanto em área como em produtividade, assim como o cultivo da soja, que, até 1980, era pouco expressivo na região e, agora, demonstra uma significativa expansão. Tradicionalmente em toda a região, a pecuária é bem desenvolvida no município. O rebanho bovino, com cerca de 123.850 cabeças destina-se predominantemente à produção de leite (dos tipos A, B e C). A captação é feita pela Cooperativa Agropecuária em mais de 1000 propriedades rurais que apresentam uma produção aproximada de 135 mil litros/ dia. O leite não comercializado é transformado, de maneira artesanal, em queijos.

É importante ressaltar o potencial do município para a suinocultura, em função, entre outros fatores, da grande produção de grãos. Com a finalidade de instituir uma bolsa de suínos do Triângulo, foi criada a Associação dos Suinocultores de Patrocínio. Assim, o município investe no homem do campo, visando produtividade e conquista de novos mercados.

2.3 – HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

A descrição, mesmo que sucinta dos fundamentos históricos, políticos e sociais de Patrocínio/MG é que, em última instância, irão determinar as suas características, permitindo que a elaboração deste PME esteja, efetivamente voltada para o atendimento das peculiaridades locais.

Patrocínio/MG tem sua história ligada à Epopéia aurífera do início do século XVIII que foi a principal responsável pela ocupação econômica do espaço mineiro assim como pelo intenso fluxo de imigrantes para a região.

A crise da produção aurífera depois de 1770, entretanto, provocou uma mudança na política econômica portuguesa, que passa a estimular a produção agrícola na Região das Minas, de forma que os indivíduos isoladamente ou em grupos partiram para a instalação de fazendas no Sertão. De outro lado, garimpeiros das áreas mineradoras tradicionais se embrenharam pelo Sertão, buscando novas lavras, distantes do fisco

PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA-PME DE PATROCÍNIO

português. É nesse processo que se insere a ocupação da Região de Patrocínio/MG no Alto Paranaíba.

Entre 1771 e 1772, o Capitão Inácio de Oliveira Campos, atendendo ordens do Conde de Valadares, Capitão-General de Minas Gerais, realizou explorações em vários córregos e ribeirões da Região, inclusive no Brumado e no Esmeril. Além de providenciar as escavações, instalou uma fazenda, plantando roças para abastecer os "entrantes", na região chamada pelos negros de "Catiguá".

De acordo com Waldemar de Almeida Barbosa, em "1793, aí existia já um pequeno povoado, com o nome de Salitre; em 1804 os moradores do arraial ergueram uma casa de oração dedicada a N. Sra, do Patrocínio e, em 1807, Salitre já era, oficialmente, o arraial de Nossa Senhora do Patrocínio". A instalação da Vila se deu em 07 de abril de 1842, sendo elevada à categoria de cidade em 1873.

Cortada pela picada que levava a Goiás, a região se tornou o elo com Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. Os Chapadões foram ocupados pela atividade pastoril e agrícola, e os pousos erguidos ao longo do caminho se constituíram como os primeiros assentamentos permanentes.

Na vasta e desértica região que ia da Serra da Canastra até Paracatu existiam apenas dois povoados: Araxá e Patrocínio. A população desses arraiais era reduzida, composta de artesãos e alguns comerciantes. A maioria das casas ficava fechada durante a semana, seus proprietários somente as ocupavam aos domingos, ou em dias santos, para assistirem as missas e ou participarem dos festejos, permanecendo nas fazendas durante os outros dias.

Os gêneros agrícolas da região não possuíam mercado, pois uma enorme distância a separava das cidades e arraiais. Alguns poucos produtos eram enviados a Paracatu, cuja viagem feita em carros de boi demorava seis dias enquanto o algodão era exportado para o Rio de Janeiro.

A descoberta de novos veios de ouro e diamantes na região (meados do século XIX), notadamente em Bagagem (Estrela do Sul) e Coromandel atraiu grande número de forasteiros, aventureiros e garimpeiros provenientes das áreas esgotadas, mas o povoamento da região continuou esparso, promovendo a concentração em alguns núcleos separados por áreas desertas.

As dificuldades de estabelecer um sistema de transporte eficiente, que integrasse o Alto Paranaíba aos mercados do país, mantiveram a região isolada. Num universo dominado por pequenas cidades e, principalmente, pela zona rural a vida social foi acompanhada pelo cerceamento dos contatos culturais. A sociabilidade forjada nas relações familiares e imediatas se caracterizou pela força dos costumes e pelo apego às tradições, resultando num quadro cultural que tende à cristalização. Neste cenário as relações sociais e políticas estavam marcadas pelo paternalismo e pelo clientelismo, fundamentação da oligarquia rural.

Na primeira metade do século XX, a inserção do Triângulo Mineiro/ Alto Paranaíba na economia nacional fundamentava-se na articulação com a economia paulista. A região se constituía como ponto de passagem de produtos manufaturados que saíam de São Paulo em direção ao Centro Oeste, bem como intermediário de mercadorias produzidas

PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA-PME DE PATROCÍNIO

no Brasil Central que se destinavam a São Paulo e ao Sul do país. O município de Patrocínio pouco se beneficiou das mudanças econômicas que se processaram até então.

A modernização se limitou a culturas específicas (lavouras de exportação) em áreas restritas, não proporcionando um desenvolvimento homogêneo. A economia urbana estava centralizada em algumas poucas cidades como Uberlândia e Uberaba, que se constituíam como concentradores de atividades urbanas, atraindo população e polarizando as demais cidades.

Esta situação sofreria mudanças significativas na década de 1970, com a ocupação do cerrado pela agricultura comercial, que se deu em função da política colocada em prática pelo governo brasileiro através do II Plano Nacional de Desenvolvimento – II PND (1975).

Considerado como área prioritária pelo Polocentro (Programa de Desenvolvimento dos Cerrados, um dos subprogramas do II PND), o município de Patrocínio passou a receber recursos, que foram investidos na melhoria da infra-estrutura, como abertura e recuperação de estradas vicinais, construção de silos, eletrificação rural, além de serviços públicos: saúde, educação e telefonia, entre outros, que viabilizaram a modernização da agricultura, a introdução de novas culturas no cerrado e a expansão da cafeicultura.

Em verdade, o crescimento da agroindústria e a exploração de recursos minerais deram maior dinamismo à economia da região, diversificando as atividades industriais, intensificando o comércio e criando novas áreas no setor de serviços. Esta tendência se acentuará transformando a região numa das que mais recebeu população imigrante no estado de Minas Gerais, contribuindo, inclusive, para o “arrefecimento” do histórico processo de expulsão desempenhado por este estado.

Alcione de Souza Júnior.

Formado em História pela FAFI, atual UNICERP – Centro Universitário do Cerrado – Patrocínio.

Mestre em História Social, pela UFU – Universidade Federal de Uberlândia.

2.4 - HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO

Este plano que ora se apresenta, resulta de uma caminhada histórica feita de lutas, de dificuldades, de limitações, de descontinuidades, de vitórias.

Para escrever a história da educação precisamos sempre do educador, missionário e muitas vezes voluntário.

Aos 10 dias do mês de Janeiro de 1947, Maria das Dores Gonçalves Martins iniciava sua trajetória na educação. Primeiramente como voluntária, indo às fazendas distantes de difícil acesso com a finalidade de ser uma educadora. Hoje ela nos conta toda a história de Patrocínio.

De 1947 a 1953 era convidada pelas famílias para lecionar nas suas fazendas (comunidade) e como era muito solícita, amiga, companheira, empreendedora decidiu ficar sete anos neste trabalho. Cada ano oferecia o seu saber a uma comunidade e assim

PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA-PME DE PATROCÍNIO

sempre se doando. Dona Maria da Prefeitura, como é chamada até hoje, foi escrevendo a sua história através de sua capacidade como educadora.

Em 1954 surge na administração municipal Dr. Amir Amaral, que percebe a necessidade de se criar uma escola para atender a demanda das comunidades de Braga, São José dos Folhados e Ponte Alta. O recurso do município era pequeno e um patrocínense com a visão de futuro e preocupado com a educação resolveu doar o terreno, prédio da escola e residência para a professora. Assim surgiu a primeira escola municipal nessa região - Coronel Honorato Borges com um número expressivo de alunos no total de 82 alunos de 1ª a 4ª série.

Este foi o primeiro passo firme para a educação e com certeza foi a primeira chance de D. Maria iniciar o seu trabalho como educadora da rede municipal.

Em 1958 D. Maria é transferida para a Zona Urbana, Escola Nossa Senhora das Graças na comunidade de São Cristóvão. Trabalhou, dedicou toda a sua capacidade e cada vez mais se revelava como uma grande educadora. Mais tarde é transferida para a Escola Municipal Almirante Barroso.

Enfrentou seis meses o curso exclusivo para as Escolas Municipais Rurais sob a direção de D. Helena Antipof na Fazenda do Rosário (Ibirité). O curso veio enriquecer a educação municipal.

D. Maria assume a Escola Municipal Frederico Ozanan.

Em 1960 é convidada pelo Prefeito Enéas Ferreira Aguiar para exercer o cargo de Inspetora Escolar.

Nessa época eram 72 escolas municipais multiseriadas e com um grande número de alunos em cada uma delas.

Conforto nesta época não existia, nem para o aluno nem existia para os educadores, só fazia valer a boa vontade de o aluno aprender e do professor ensinar.

Os recursos eram escassos, mas tudo valia para tirar a população do analfabetismo.

Hoje só nos resta ver com muito orgulho, ex-alunos que, apesar das grandes dificuldades brilham através de cargos e funções que hoje ocupam.

Patrocínio Ontem & Hoje. Volume II – Maria de Fátima Machado Almeida – Editora Reggraf Ltda.

3. PLANOS DE EDUCAÇÃO (CONTEXTO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)

3.1 - DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DE PATROCÍNIO - MG

3.1.1 - DADOS GERAIS

Quadro I. Patrocínio População Estudantil – 2014

PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA-PME DE PATROCÍNIO

POPULAÇÃO ESTUDANTIL DE PATROCÍNIO – 2014

| 1. Creche | 2. Pré-Escolar | 3. Ensino Fundamental | |
|---------------------------|--------------------------|---------------------------|--|
| Rede Municipal: 293 | Rede Municipal: 1.796 | Rede Municipal: 3.826 | |
| Rede Particular: 885 | Rede Particular: 232 | Rede Particular: 1.162 | |
| Rede Filantrópica: 208 | | Rede Estadual: 6.923 | |
| | Total: 2.028 | Total: 11.911 | |

Total:
1.386

| 4. Educação Especial (Modalidade Substitutiva) | | 5. Educação de Jovens e Adultos (Modalidade Presencial e Semipresencial) | |
|--|--|---|--|
| Rede Filantrópica (APAE): 220 | | Rede Municipal: 89 | |
| | | Rede Particular: 0 | |
| Total: 220 | | Rede Estadual: 1.726 | |
| | | Rede Filantrópica (APAE): 90 | |

Total:
1.905

| 6. Ensino Médio | 7. Técnico Profissionalizante | 8. Ensino Superior |
|----------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Rede Estadual: 2.584 | Rede Municipal: 0 | Rede Federal: 189 |
| Rede Particular: 484 | Rede Estadual: 201 | Rede Particular: 2978 |
| Rede Federal: | Rede Federal: 287 | Total : 3167 |
| Total: 3.068 | Rede Particular: 275 | |
| | Total: 476 | |

TOTAL GERAL DA POPULAÇÃO ESTUDANTIL DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR REDE

| | |
|---------------------|---------------|
| Rede Estadual: | 11.434 |
| Rede Municipal: | 6.004 |
| Rede Particular: | 3.038 |
| Rede Filantrópica: | 518 |
| Total Geral: | 20.994 |

FONTE: www.educacenso.inep.gov.br – (Censo Educação Básica 2014 - Data Base: 28/05/2014)

3.1.2 - DADOS EDUCACIONAIS - Patrocínio-MG

04/03/2015

Dados educacionais - Patrocínio, MG - Todos Pela Educação

Meta 1: Atendimento
Patrocínio, MG

2010 a 2010

| | 4 a 17 anos |
|------|-------------|
| 2010 | 92,5 |

Fonte: IBGE Pnad



Meta 3: Desempenho
Patrocínio, MG

2005 a 2013

| | Meta 3º 9º EF - Mat. | 3º 9º EF - Mat. | Meta 3º 9º EF - Port. | 3º 9º EF - Port. | Meta 4º 5º EF - Mat. | 4º 5º EF - Mat. | Meta 4º 5º EF - Port. | 4º 5º EF - Port. |
|------|-------------------------|--------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------|---------------------|
| 2005 | | 15,5 | | 17,4 | | 16,2 | | 31,9 |
| 2007 | 16,7 | 15,9 | 18,5 | 21,7 | 18,5 | 31,3 | 34,3 | 35,4 |
| 2009 | 20,8 | 22,4 | 22,4 | 38,3 | 26,2 | 34,7 | 41,9 | 56,5 |
| 2011 | 28,5 | 23,6 | 29,6 | 36,4 | 32,5 | 53,8 | 47,1 | 60,4 |
| 2013 | 40,4 | 24,4 | 40,6 | 37,1 | 39,4 | 51,6 | 52,5 | 58,8 |

Fonte: SAEB INEP

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)
Patrocínio, MG

2010 a 2010

| | |
|------|-----|
| 2010 | 0,7 |
|------|-----|

Fonte: PNUD

População
Patrocínio, MG

2000 a 2010

| | |
|------|--------|
| 2000 | 73.130 |
| 2007 | 81.589 |
| 2010 | 82.471 |

Fonte: IBGE

População de 4 a 17 anos População (%)
Patrocínio, MG

2000 a 2010

| | |
|------|------|
| 2000 | 27,7 |
| 2007 | 25,7 |
| 2010 | 23,3 |

Fonte: IBGE

População em idade escolar
Patrocínio, MG

2000 a 2010

| | Total 4 a 17 anos | 15 a 17 anos | 7 a 14 anos | 4 a 6 anos | 0 a 3 anos |
|------|-------------------|--------------|-------------|------------|------------|
| 2000 | 20.288 | 4.361 | 11.560 | 4.367 | 5.591 |
| 2007 | 20.496 | 4.459 | 12.006 | 4.031 | 4.707 |
| 2010 | 19.246 | 4.503 | 11.262 | 3.481 | 4.465 |

Fonte: IBGE

PATROCÍNIO PME

Matriculas
Patrocínio, MG

2008 a 2013

| | Ensino Médio | Anos Finais do Ensino Fundamental | Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Pre-escola | Creche |
|------|--------------|-----------------------------------|-------------------------------------|------------|--------|
| 2008 | 3.751 | 6.302 | 7.082 | 2.031 | 824 |
| 2009 | 3.736 | 5.860 | 7.404 | 2.029 | 873 |
| 2010 | 3.564 | 5.682 | 7.005 | 1.831 | 985 |
| 2011 | 3.767 | 5.513 | 6.664 | 2.014 | 1.124 |
| 2012 | 3.710 | 5.695 | 6.094 | 2.166 | 1.273 |
| 2013 | 3.366 | 6.037 | 5.991 | 2.109 | 1.367 |

Fonte: MEC/INEP

Taxa de abandono
Patrocínio, MG

1996 a 2013

| | Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Ensino Médio | Anos Finais do Ensino Fundamental |
|------|-------------------------------------|--------------|-----------------------------------|
| 1996 | 2,3 | 2,8 | 5,1 |
| 1997 | 3,1 | 8,1 | 9,6 |
| 1998 | 7,3 | 11 | 19,7 |
| 1999 | 2,5 | 4,3 | 26,9 |
| 2000 | 1,6 | 10,6 | 13,1 |
| 2001 | 1,2 | 8 | 9,6 |
| 2002 | 0,7 | 24 | 8,1 |
| 2003 | 1,5 | 9,9 | 10,4 |
| 2004 | 0,9 | 12 | 11,8 |
| 2005 | 0,7 | 9,1 | 11,7 |
| 2006 | 0,5 | 12,7 | 6 |
| 2009 | 0,5 | 9,6 | 4,9 |
| 2010 | 0,5 | 6,8 | 3,2 |
| 2011 | 0,3 | 10,1 | 3,3 |
| 2012 | 0,1 | 9,4 | 2,2 |
| 2013 | 0,1 | 7,9 | 2,1 |

Fonte: MEC/INEP DTDIE

Taxa de aprovação
Patrocínio, MG

1996 a 2013

| | Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Ensino Médio | Anos Finais do Ensino Fundamental |
|------|-------------------------------------|--------------|-----------------------------------|
| 2010 | 96,6 | 80,7 | 83,4 |
| 2011 | 99,3 | | 86,7 |
| 2012 | 99,8 | 82,1 | 91,1 |
| 2013 | 99,8 | 84,5 | 92,4 |

Fonte: MEC/INEP DTDIE

PATROCÍNIO PME

Taxa de distorção idade-série
Patrocínio, MG

1999 a 2013

| | Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Ensino Médio | Anos Finais do Ensino Fundamental |
|------|-------------------------------------|--------------|-----------------------------------|
| 2010 | 10 | 24,3 | 24,3 |
| 2011 | 10,1 | 25,3 | 23,5 |
| 2012 | 7,2 | 22,4 | 21,9 |
| 2013 | 4,7 | 22,3 | 20,1 |

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Taxa de reprovação
Patrocínio, MG

1996 a 2013

| | Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Ensino Médio | Anos Finais do Ensino Fundamental |
|------|-------------------------------------|--------------|-----------------------------------|
| 2010 | 2,9 | 12,5 | 13,4 |
| 2011 | 0,4 | 6 | 8,8 |
| 2012 | 0,1 | 8,5 | 6,7 |
| 2013 | 0,1 | 7,6 | 5,5 |

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Ideb - rede pública
Patrocínio, MG

2005 a 2013

| | Anos Finais do Ensino Fundamental | Anos Iniciais do Ensino Fundamental |
|------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 2005 | 3,6 | 4,3 |
| 2007 | 3,6 | 4,7 |
| 2009 | 4,5 | 5,9 |
| 2011 | 4,7 | 6,2 |
| 2013 | 5 | 6,1 |

Fonte: MEC/INEP

Ideb - rede estadual
Patrocínio, MG

2005 a 2013

| | Anos Finais do Ensino Fundamental | Anos Iniciais do Ensino Fundamental |
|------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 2005 | 3,3 | 4,1 |
| 2007 | 3,4 | 4,4 |
| 2009 | 4,2 | 5,8 |
| 2011 | 4,5 | 6 |
| 2013 | 4,8 | 5,9 |

Fonte: MEC/INEP

Ideb - rede municipal
Patrocínio, MG

2005 a 2013

| | Anos Finais do Ensino Fundamental | Anos Iniciais do Ensino Fundamental |
|------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 2005 | 4,5 | 4,6 |
| 2007 | 4,5 | 5,1 |
| 2009 | 5,2 | 6 |
| 2011 | 5,2 | 6,5 |
| 2013 | 5,4 | 6,5 |

Fonte: MEC/INEP

PATROCÍNIO PME

Ideb - rede total
Patrocínio, MG

2005 a 2011

| | Anos Finais do Ensino Fundamental |
|------|-----------------------------------|
| 2005 | 4,5 |
| 2007 | 4,5 |
| 2009 | 4,5 |
| 2011 | 4,7 |

Fonte: MEC/INEP

Saeb (desempenho médio)

Patrocínio, MG

2011 a 2013

| | 8º 9º EF - Mat. | 8º 9º EF - Port. | 4º 5º EF - Mat. | 4º 5º EF - Port. |
|------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|
| 2011 | 268,6 | 256,6 | 230,5 | 212,9 |
| 2013 | 266,5 | 257,6 | 225,9 | 212,4 |

Fonte: MEC/INEP

Taxa de Analfabetismo

Patrocínio, MG

2010 a 2010

| | 15 anos ou mais |
|------|-----------------|
| 2010 | 6,5 |

Fonte: IBGE

Alunos no turno noturno (%)

Patrocínio, MG

2005 a 2007

| | Ensino Médio |
|------|--------------|
| 2005 | 34,7 |
| 2007 | 34,7 |

Fonte: MEC/INEP

Média de alunos por turma

Patrocínio, MG

1999 a 2013

| | Creche | Pré-escola | Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Anos Finais do Ensino Fundamental | Ensino Médio |
|------|--------|------------|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 2010 | 15,2 | 17,8 | 22,7 | 30,2 | 31,5 |
| 2011 | 16,1 | 19 | 22,8 | 28,4 | 32,8 |
| 2012 | 14,8 | 19,9 | 21,9 | 28,4 | 33,1 |
| 2013 | 15,7 | 19,5 | 21,6 | 29 | 32,1 |

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Média diária de horas-aula

Patrocínio, MG

1999 a 2013

| | Creche | Pré-escola | Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Anos Finais do Ensino Fundamental | Ensino Médio |
|------|--------|------------|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 2010 | 8,4 | 4,4 | 4,4 | 4,5 | 4,3 |
| 2011 | 8,6 | 4,4 | 4,4 | 4,4 | 4,3 |
| 2012 | 8,7 | 4,4 | 4,4 | 4,4 | 4,3 |
| 2013 | 9 | 4,5 | 4,4 | 4,4 | 4,5 |

Fonte: MEC/INEP

Fonte:

http://www.todospelaeducacao.org.br/index.php?option=indicador_localidade&task=main

Acesso em 04/03/2015

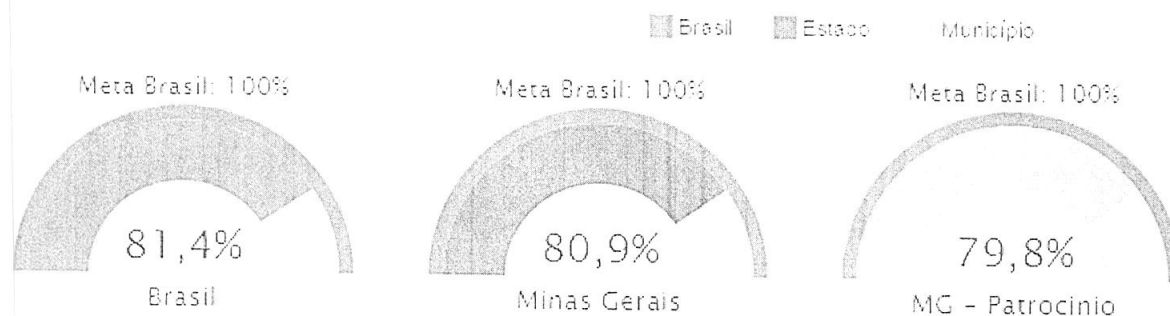


3.1.3 - AMPLIANDO A VISÃO SOBRE AS METAS NACIONAIS E COMPARANDO COM AS REALIDADES: ESTADUAL E MUNICIPAL

Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

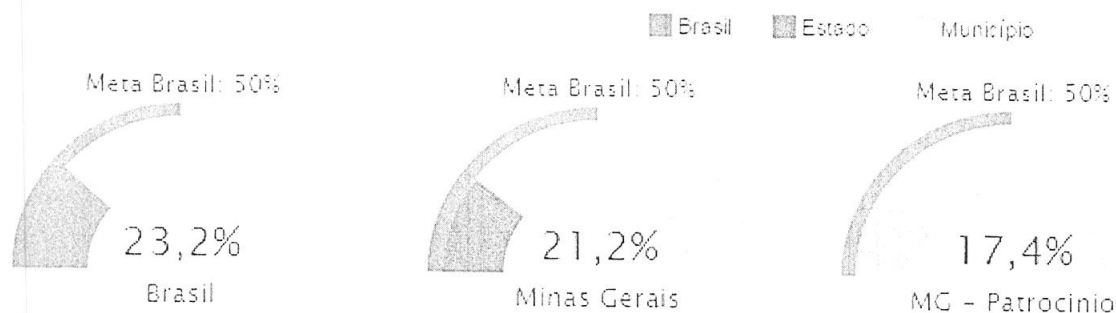
GRÁFICO 1: INDICADOR 1A - PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 E 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 2: INDICADOR 1B - PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

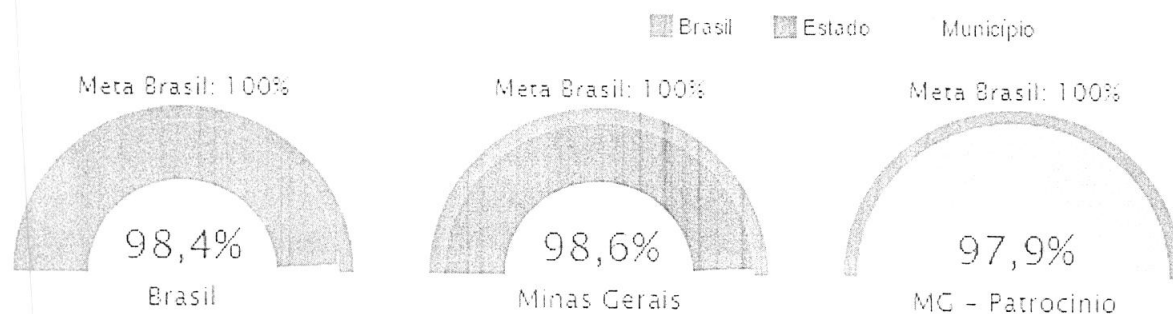
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

PATROCÍNIO PME

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

GRÁFICO 3: INDICADOR 2A - PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 4: INDICADOR 2B - PERCENTUAL DE PESSOAS DE 16 ANOS COM PELO MENOS O ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

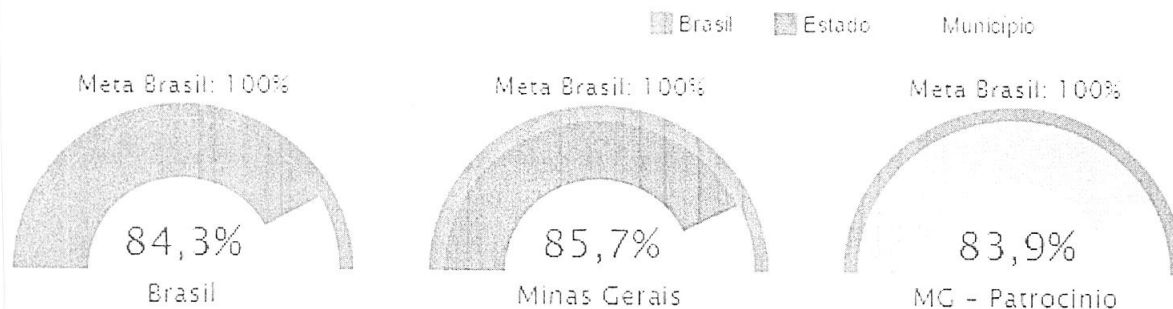
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

GRÁFICO 5: INDICADOR 3A - PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.

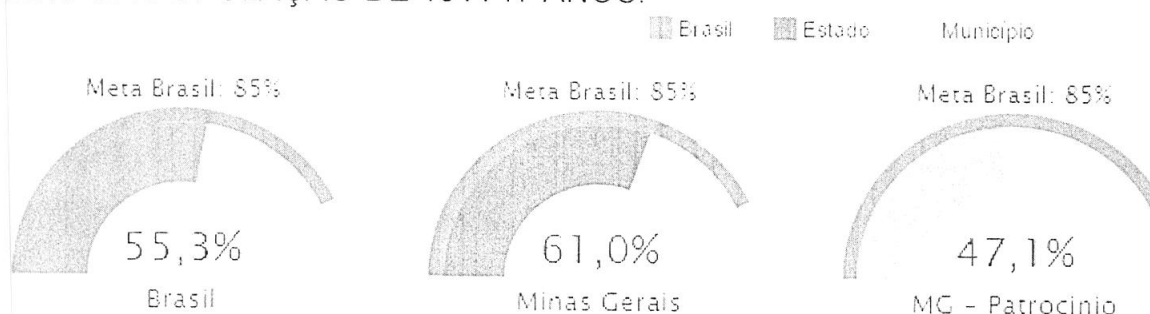
PATROCÍNIO PME



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 6: INDICADOR 3B – TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA NO ENSINO MÉDIO DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS.



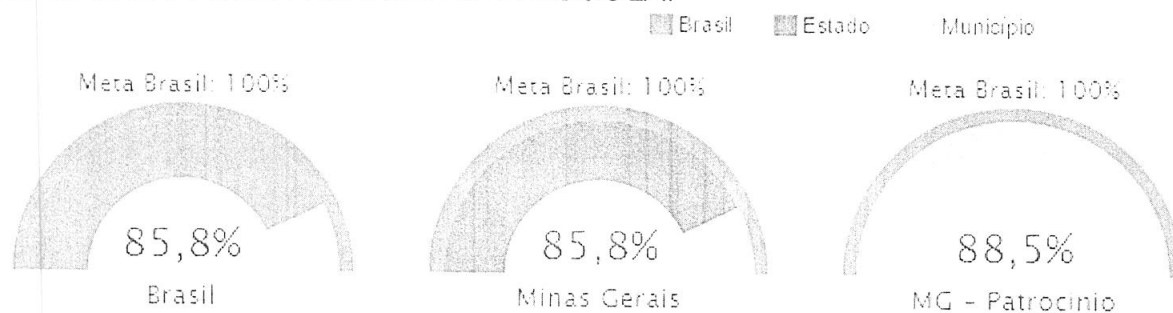
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Meta 4 – Inclusão

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

GRÁFICO 7: INDICADOR 4 - PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA.



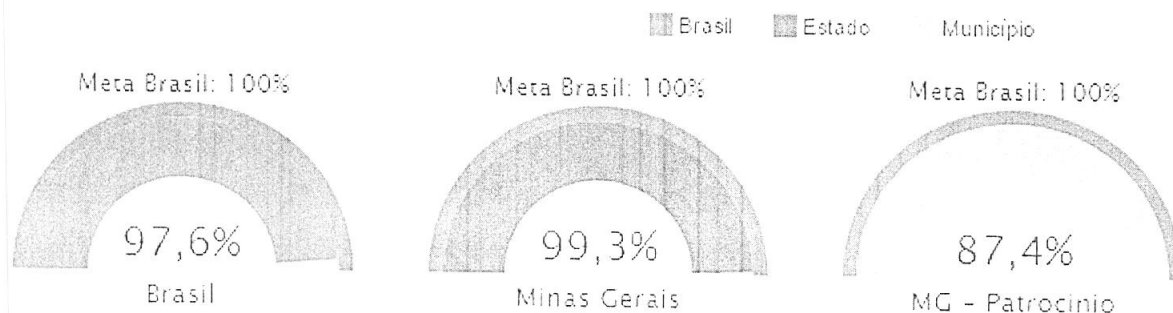
Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

PATROCÍNIO PME

Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

GRÁFICO 8: INDICADOR 5 - TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS QUE CONCLUÍRAM O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL



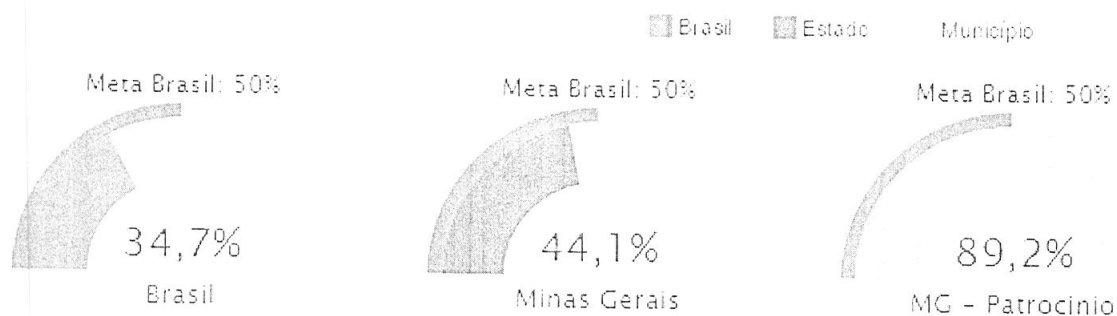
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

GRÁFICO 9: INDICADOR 6A - PERCENTUAL DE ESCOLAS PÚBLICAS COM ALUNOS QUE PERMANECEM PELO MENOS 7H EM ATIVIDADES ESCOLARES.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

GRÁFICO 10: INDICADOR 6B - PERCENTUAL DE ALUNOS QUE PERMANECEM PELO MENOS 7H EM ATIVIDADES ESCOLARES.

PATROCÍNIO PME

Brasil
 Estado
 Município

Meta Brasil: 25%



Meta Brasil: 25%



Meta Brasil: 25%



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Tabela 1– IDEB REDE PÚBLICA PATROCÍNIO

| IDEB – PATROCÍNIO REDE PÚBLICA | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|--------|--------|--------|--------|---------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 5º ANO (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) | | | | | | | | | | | | | |
| Município ↕ | Meta Observada | | | | | Meta Proposta | | | | | | | |
| | 2005 ↕ | 2007 ↕ | 2009 ↕ | 2011 ↕ | 2013 ↕ | 2007 ↕ | 2009 ↕ | 2011 ↕ | 2013 ↕ | 2015 ↕ | 2017 ↕ | 2019 ↕ | 2021 ↕ |
| PATROCÍNIO | 4,3 | 4,7 | 5,9 | 6,2 | 6,1 | 4,4 | 4,7 | 5,1 | 5,4 | 5,7 | 5,9 | 6,2 | 6,4 |

| IDEB – PATROCÍNIO REDE PÚBLICA | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|--------|--------|--------|--------|---------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 9º ANO (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) | | | | | | | | | | | | | |
| Município ↕ | Meta Observada | | | | | Meta Proposta | | | | | | | |
| | 2005 ↕ | 2007 ↕ | 2009 ↕ | 2011 ↕ | 2013 ↕ | 2007 ↕ | 2009 ↕ | 2011 ↕ | 2013 ↕ | 2015 ↕ | 2017 ↕ | 2019 ↕ | 2021 ↕ |
| PATROCÍNIO | 3,8 | 3,6 | 4,5 | 4,7 | 5,0 | 3,8 | 3,8 | 4,0 | 4,3 | 4,3 | 5,1 | 5,3 | 5,6 |

Os resultados marcados em verde referem-se ao IDEB que atingiu a meta.

Fonte: Saeb e Censo Escolar

PATROCÍNIO PME

REDE ESTADUAL ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

| Escola | Dados Observados | | | | | Metas Projetadas | | | | | | | |
|---------------------------------------|------------------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| EE AMIR AMARAL | 3,4 | 3,7 | 5,0 | 6,1 | 5,1 | 3,4 | 3,8 | 4,2 | 4,5 | 4,8 | 5,0 | 5,3 | 5,6 |
| EE CORONEL ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO | | 4,1 | 5,2 | 5,5 | 6,8 | | 4,3 | 4,6 | 4,9 | 5,1 | 5,4 | 5,7 | 6,0 |
| EE CORONEL JOAO CANDIDO DE AGUIAR | 5,0 | 5,5 | 5,6 | 6,2 | 6,8 | 5,1 | 5,4 | 5,8 | 6,0 | 6,2 | 6,5 | 6,7 | 6,9 |
| EE DALVA STELA DE QUEIROZ | 5,3 | 5,1 | 6,2 | 6,2 | 5,9 | 5,3 | 5,6 | 6,0 | 6,2 | 6,5 | 6,7 | 6,9 | 7,1 |
| EE DONA COTINHA | | 3,9 | | 5,4 | *** | | 4,1 | 4,4 | 4,7 | 5,0 | 5,2 | 5,5 | 5,8 |
| EE IRMA GISLENE | 3,1 | 4,1 | 5,1 | 6,1 | 6,1 | 3,1 | 3,5 | 3,9 | 4,2 | 4,5 | 4,8 | 5,1 | 5,4 |
| EE JOAQUIM DIAS | 3,4 | 3,6 | 5,2 | 5,6 | 5,4 | 3,5 | 3,8 | 4,2 | 4,5 | 4,8 | 5,1 | 5,4 | 5,7 |
| EE JOSE EDUARDO AQUINO | 4,4 | 4,6 | 5,5 | 5,8 | 5,6 | 4,5 | 4,8 | 5,2 | 5,5 | 5,8 | 6,0 | 6,3 | 6,5 |
| EE LIBIA LASSI LOPES | 3,0 | 3,3 | 5,2 | 5,4 | 4,9 | 3,1 | 3,4 | 3,8 | 4,1 | 4,4 | 4,7 | 5,0 | 5,3 |
| EE MARIANA TAVARES | 5,3 | 5,1 | 6,4 | 6,5 | 5,1 | 5,4 | 5,7 | 6,0 | 6,3 | 6,5 | 6,7 | 6,9 | 7,1 |
| EE ODILON BEHRENS | 4,6 | 5,6 | 6,3 | 6,7 | 7,2 | 4,6 | 5,0 | 5,3 | 5,6 | 5,9 | 6,1 | 6,4 | 6,6 |
| EE PROFESSORA CELIA LEMOS | 4,0 | 5,0 | 5,7 | 6,8 | 5,7 | 4,1 | 4,4 | 4,8 | 5,1 | 5,4 | 5,6 | 5,9 | 6,2 |
| EE PROFESSORA IRMA CARVALHO | 4,2 | 3,8 | 5,3 | 5,2 | 4,7 | 4,2 | 4,5 | 5,0 | 5,2 | 5,5 | 5,8 | 6,0 | 6,3 |
| EE PROFESSORA ORYIA FREUJO AMARAL | 4,2 | 3,9 | 6,7 | 6,3 | 6,8 | 4,2 | 4,5 | 5,0 | 5,2 | 5,5 | 5,8 | 6,0 | 6,3 |
| EE VENINA TAVARES AMARAL | | | 5,2 | 5,9 | 5,9 | | | 5,5 | 5,7 | 6,0 | 6,2 | 6,5 | 6,7 |

REDE MUNICIPAL ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

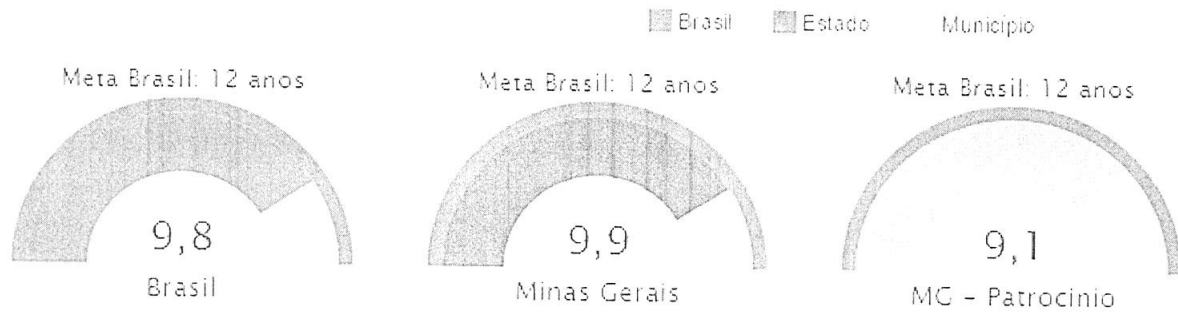
| Escola | Dados Observados | | | | | Metas Projetadas | | | | | | | |
|-------------------------------------|------------------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| EM CASIMIRO DE ABREU | 5,3 | 5,7 | 6,8 | 7,1 | 7,2 | 5,4 | 5,7 | 6,1 | 6,3 | 6,5 | 6,7 | 7,0 | 7,2 |
| EM DONA MULATA | 4,2 | 4,8 | 5,7 | 6,6 | 6,0 | 4,3 | 4,6 | 5,0 | 5,3 | 5,5 | 5,8 | 6,1 | 6,3 |
| EM HONORATO BORGES | 5,3 | 6,3 | 6,9 | 6,5 | 7,4 | 5,4 | 5,7 | 6,0 | 6,3 | 6,5 | 6,7 | 6,9 | 7,1 |
| EM JOAO BATISTA ROMAO | | | 4,8 | | 6,9 | | | 5,2 | 5,5 | 5,7 | 6,0 | 6,2 | 6,5 |
| EM JOAO BERALDO | 4,8 | 4,8 | 6,3 | 6,6 | 7,0 | 5,0 | 5,3 | 5,7 | 5,9 | 6,2 | 6,4 | 6,6 | 6,9 |
| EM JOAQUIM MARTINS | | | 5,0 | 5,6 | 5,4 | | | 5,0 | 5,6 | 5,8 | 6,1 | 6,3 | 6,6 |
| EM MARIA ISABEL QUEIROZ ALVES - OMC | 3,3 | 4,0 | 4,5 | 5,4 | 5,2 | 3,4 | 3,7 | 4,1 | 4,4 | 4,7 | 5,0 | 5,3 | 5,6 |
| EM PROF AFRANIO AMARAL | | | 5,0 | 5,9 | 5,7 | | | 5,2 | 5,5 | 5,8 | 6,0 | 6,3 | 6,5 |
| EM PROFESSORA WALMA DE OLIVEIRA | 4,2 | 5,0 | | | *** | 4,4 | 4,7 | 5,0 | 5,3 | 5,5 | 5,8 | 6,1 | |

Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

PATROCÍNIO PME

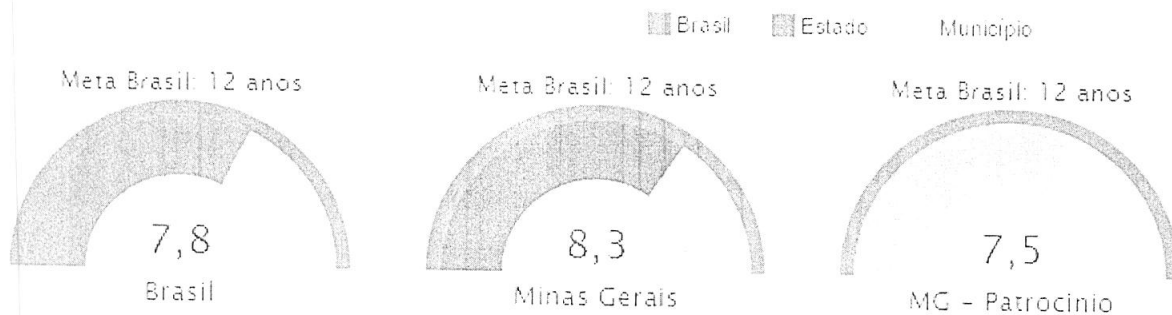
GRÁFICO 11: INDICADOR 8A - ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 12: INDICADOR 8B - ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS RESIDENTE EM ÁREA RURAL.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 13: INDICADOR 8C - ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS ENTRE OS 25% MAIS POBRES.

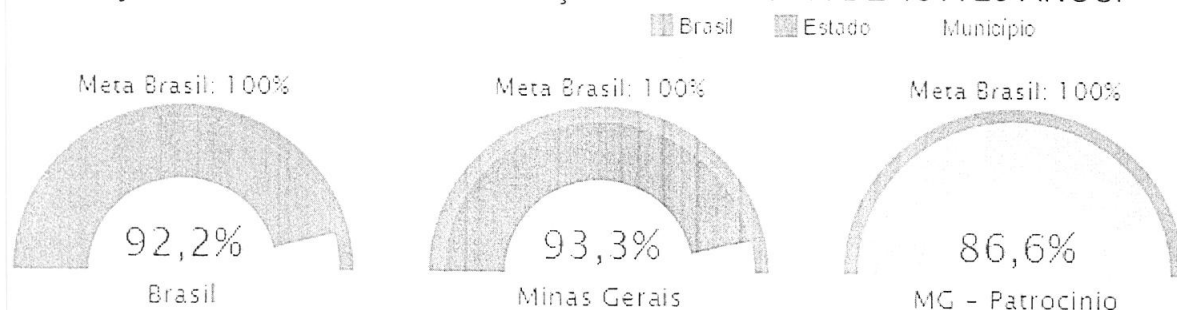


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

PATROCÍNIO PME

GRÁFICO 14: INDICADOR 8D – RAZÃO ENTRE A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO NEGRA E DA POPULAÇÃO NÃO NEGRA DE 18 A 29 ANOS.



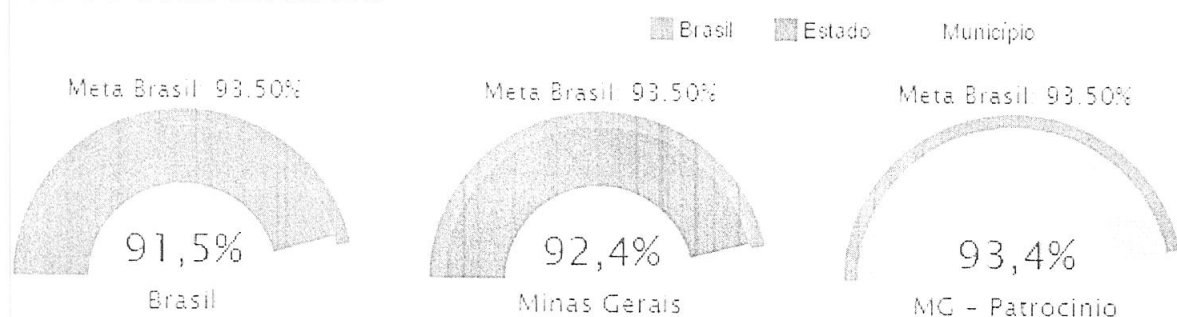
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

GRÁFICO 15: INDICADOR 9A - TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE

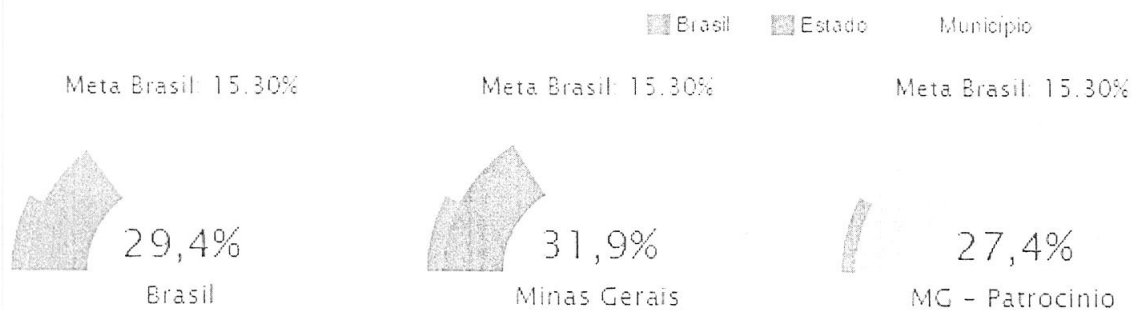


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

PATROCÍNIO PME

GRÁFICO 16: INDICADOR 9B - TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

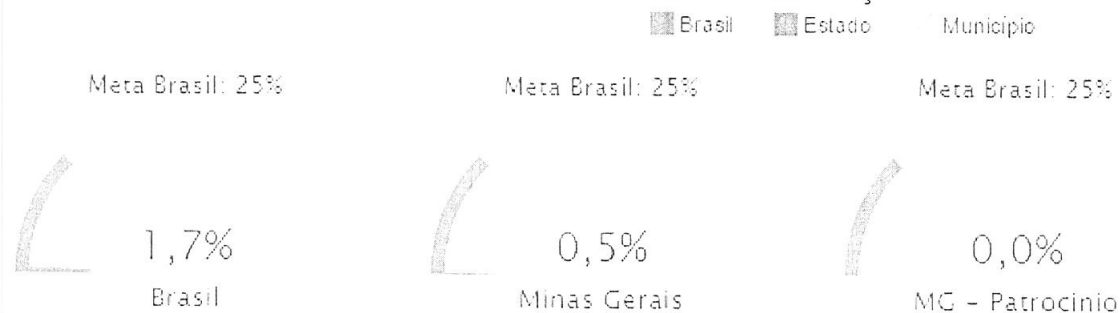
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10 – EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

GRÁFICO 17: INDICADOR 10 - PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> - Acesso em: 23/02/2015.

04 - PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DO ENSINO FUNDAMENTAL

04.01 – GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE (primeiro grupo de metas)

04.01.01 – Educação Infantil:

META 1: Universalizar, até 2024, a educação infantil na pré escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 75% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o fim da vigência deste PME, havendo um alcance de 25% a cada triênio.

Estratégias:

1.1) Acompanhar e monitorar, através da equipe de trabalho deste PME, ações de expansão das redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) Realizar periodicamente em regime de colaboração, levantamento de demanda por creche para a população de até 3(três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) Estabelecer, no primeiro biênio de vigência deste PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública de demanda das famílias por creches;

1.4) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas e conveniadas de educação infantil;

1.5) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infra estrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6) Articular a oferta de matrículas em Creches/Centros de Educação Infantil Comunitários Beneficentes e Filantrópicos devidamente autorizados pela SRE de Patrocínio/MG a funcionarem na área da educação valendo-se dos mesmos direitos e benefícios das escolas públicas o que possibilita a expansão da oferta na rede;

1.7) Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil na Modalidade Normal Nível Médio e Formação Superior;

1.8) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas

PATROCÍNIO PME

ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.9) Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;

1.10) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.11) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com o foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.12) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.14) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.15) O município, com a colaboração do estado e da união, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.16) Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

4.1.2 – Ensino Fundamental:

META 02: Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

2.1) Planejar, organizar e elaborar o PME, com a participação de várias entidades e enviá-lo ao MEC na data prevista, garantindo a execução e o cumprimento de suas metas.

PATROCÍNIO PME

- 2.2) Garantir através de acompanhamento pedagógico a implantação, com sucesso, da base nacional comum curricular do ensino fundamental, levando em consideração o processo de construção da aprendizagem e contemplando a diversidade de maneira lúdica, respeitando o currículo oculto, a fim de propor novos desafios.
- 2.3) Implementar parcerias com órgãos competentes, visando assegurar o trabalho interdisciplinar com os temas transversais.
- 2.4) Fortalecer o plano de intervenção pedagógica, com base nos resultados das avaliações externas e nas avaliações diagnósticas internas, tornando-o efetivo, através de ações concretas no trabalho de intervenção nas habilidades não consolidadas dentro do ano de escolaridade previsto.
- 2.5) Garantir, caso o aluno chegue ao 6º ano não alfabetizado, que tenha atendimento diferenciado por um profissional devidamente capacitado.
- 2.6) Implantação da Educação Integral, com qualidade, como parceiro no trabalho de intervenção pedagógica.
- 2.7) Readequação da proposta pedagógica, regimento escolar e plano de estudos de acordo com a legislação vigente.
- 2.8) Garantia de profissionais para auxiliar o professor no desenvolvimento cognitivo do aluno de inclusão em sala de aula.
- 2.9) Criar um espaço no currículo para discussões sobre valores, atitudes, ações, ética, respeito, família.
- 2.10) Garantir, por meio de concurso público, a existência de uma equipe multidisciplinar nos órgãos gestores do sistema educacional, composto por: assistentes sociais, pedagogos com especialização em psicopedagogia e psicólogos, para dar apoio a estudantes, famílias e professores.
- 2.11) Criar mecanismo, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude e às famílias, para o acompanhamento e monitoramento do rendimento escolar, além de frequência, dos beneficiários de programas de transferência de renda.
- 2.12) Manter uma relação/comunicação eficaz entre as escolas e os órgãos públicos de assistência social, saúde, e proteção à infância, adolescência e juventude e ministério público através de acompanhamento multiprofissional (psicólogo, assistente social, entre outros) a fim de que cada um assuma a sua função no resgate das crianças fora da escola, através de parceria Estado/Município, criando uma comissão municipal com a finalidade de ser um elo entre Ministério Público e escola.
- 2.13) Assegurar a informatização nas escolas, proporcionando um trabalho mais qualificado, garantindo a manutenção dos equipamentos, a atualização dos softwares e a capacitação dos profissionais.
- 2.14) Propiciar cursos de formação para professores das escolas da cidade, periodicamente, com a participação de professores das diferentes redes de ensino, a fim de favorecer troca de experiências e de valorizar o educador da cidade.
- 2.15) Possibilitar a formação continuada aos profissionais, através de seminários, palestras, fóruns, congressos, buscando parcerias com as entidades públicas e privadas.

PATROCÍNIO PME

- 2.16) Possibilitar a inclusão digital de alunos com necessidades educacionais especiais.
- 2.17) Instituir e garantir, no calendário escolar, uma semana para organização administrativa e pedagógica no início de cada ano.
- 2.18) Garantir formação profissional pedagógica, no início do ano letivo, para organização do trabalho a ser desenvolvido, promovendo a qualificação dos profissionais da instituição e proporcionando momentos de estudos, organizações e informações para o este período.
- 2.19) Ampliar e fortalecer parceria das escolas com a casa da cultura a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais dentro e fora dos espaços escolares.
- 2.20) Promover a oferta periódica de eventos aos pais dos alunos atendidos nas instituições, como forma de integrá-los ao processo educacional com a realização de eventos integradores entre a família e a escola, por meio de festividades, palestras, etc., com a participação de toda a comunidade escolar, promovendo uma maior aproximação entre estes.
- 2.21) Fortalecer os Colegiados/Conselhos Escolares ou outras formas de participação da comunidade escolar garantindo a gestão democrática.
- 2.22) Garantir ensino de qualidade para as populações do campo, nas próprias comunidades, através de apoio e monitoramento da SME e SRE.
- 2.23) Assegurar o atendimento de qualidade aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, garantindo (um diagnóstico da aprendizagem no ato da matrícula) para que seja feito um planejamento individual que atenda às necessidades básicas curriculares do educando.
- 2.24) Estimular a escola no incentivo da participação dos alunos em Olimpíadas do conhecimento, concursos de redação, produções artísticas, entre outros.
- 2.25) Implementar projeto específico para que as escolas promovam atividades de incentivo e estímulo às práticas esportivas.
- 2.26) Favorecer que a prática esportiva esteja presente no cotidiano da escola, através da aula de educação física, inclusive promovendo campeonatos internos e entre escolas, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes.

4.1.3 – Ensino Médio:

META 03: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70% (setenta por cento).

Estratégias:

- 3.1) Incentivar e garantir a participação dos professores e especialistas no Pacto Nacional pelo fortalecimento do Ensino Médio.
- 3.2) Dar ênfase ao desenvolvimento dos Temas Transversais, através de projetos permanentes, de acordo com Lei nº 11.988, de 27 de julho de 2009.
- 3.3) Estabelecer e divulgação do currículo formal do ensino médio regular, além da definição de metas exequíveis de comum acordo com uma comissão formada por representantes da comunidade escolar (todos os segmentos). Essa comissão será

PATROCÍNIO PME

formada anualmente, em cada instituição. Reunir-se-á inicialmente para definição de metas e estratégias para alcançá-las e ao longo do ano, para acompanhamento e ajustes necessários.

3.5) Garantir o atendimento do Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado – CMAEE, de forma a universalizar esse atendimento dos educandos da educação infantil e ensino fundamental, bem como ampliar para o ensino médio.

3.6) Implementar de trabalho/ações sistemáticas com as competências e habilidades do ENEM, SAEB e demais matrizes de referencia legais em todos os anos do ensino médio.

3.7) Estabelecer parcerias com os conselhos comunitários rurais e Associação dos Deficientes de Patrocínio - ADEPA para conscientizar sobre a importância da escolarização do ensino médio, divulgando vagas e incentivando a matrícula. Ao poder público, cabe facilitar o acesso e a permanência na escola, proporcionando todas as condições necessárias.

3.8) Fornecer de transporte escolar para o ensino médio noturno.

3.9) Criar um fundo para incentivar projetos tecnológicos e científicos.

4.1.4 – Alfabetização:

META 05: Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, através de Projeto Pedagógico que considere as peculiaridades regionais e locais;

5.3) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.4) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

PATROCÍNIO PME

- 9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiverem acesso a educação básica na idade própria.
- 9.2) Realizar diagnóstica dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4) Criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.5) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.6) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;
- 9.7) Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com área da saúde;
- 9.8) Garantir a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- 9.9) – Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;
- 9.10) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 9.11) Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
- 9.12) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso à tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e a inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

4.1.5 – Educação em Tempo Integral:

PATROCÍNIO PME

META 06: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

- 6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- 6.2) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas e conveniadas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas filantrópicas vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.5) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.6) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- 6.7) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- 6.8) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

4.1.6 – Aprendizado adequado na idade certa:

PATROCÍNIO PME

META 07: Fomentar a qualidade da educação básica ou todas as etapas com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB da rede pública do município de Patrocínio:

| IDEB | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|-------------------------------------|------|------|------|------|
| Anos iniciais do ensino fundamental | 5,7 | 5,9 | 6,2 | 6,4 |
| Anos finais do ensino fundamental | 4,8 | 5,1 | 5,3 | 5,6 |
| Ensino Médio | 4,3 | 4,7 | 5,0 | 5,2 |

Estratégias:

7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) Assegurar que:

1) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável;

2) No último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano estudo e 80%, pelo menos, o nível desejável;

7.3) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4) Associar a prestação de assistência técnica financeira, a fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;

7.5) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.6) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – IMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às

PATROCÍNIO PME

necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.7) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/ aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.8) Apoiar, técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transferência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.9) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todos as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.10) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas de Patrocínio.

7.11) Garantir políticas de combate a violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas a capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.12) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.13) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com as outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.14) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.15) – Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.16) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores, bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.17) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

4.1.7 – EJA Integrada à Educação Profissional:

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica através de cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ofertados pelo Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

10.2) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

Aproximação dos ofertantes (Ex: Prefeitura, parceria com empresas e outros) da EJA com os segmentos que oferecem esta modalidade.

10.3) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância através de Educação Profissional oferecidos pelo PRONATEC, Curso de Educação a Distância (EAD), com concomitância externa.

10.4) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

I) Criar vagas especiais nos Cursos FIC – Formação Inicial e Continuada para este público.

II) EJA em Educação Especial – A implantação do projeto de Educação de Jovens e Adultos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio - APAE tem como objetivo a garantia ao aluno do percurso escolar nos anos finais do Ensino Fundamental e possibilitar a sua conclusão. Este projeto deverá atender aos alunos com deficiência intelectual ou múltipla, maiores de 15 anos, que já concluíram os anos iniciais do Ensino Fundamental, não devendo ser entendido como extensão de anos finais de ensino regular.

10.5) Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

I) Implantar o PRONATEC (FIC) nas instituições que ofertam esta modalidade.

10.6) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações

PATROCÍNIO PME

entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.6.1) Contemplar a diversidade socioeconômica e cultural dos alunos, possibilitando a apropriação do conhecimento significativo e desenvolvendo a autonomia e o pensamento crítico, através de:

I) - Ampliação da participação da comunidade escolar na construção da Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Plano de Estudos, no primeiro ano de implantação do Plano.

II) Criação de uma organização curricular comum a todas as escolas, que facilite a transferência dos educandos nesta modalidade.

10.07) Utilizar e ou adequar o material didático, os currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

I - Criação de espaços multidisciplinares, com materiais didático-pedagógicos atualizados, para atender aos diferentes componentes curriculares trabalhados, em até 02 (dois) anos.

II) Promover, efetivamente, o funcionamento dos Laboratórios de Informática.

III). Organizar o currículo, centrando seus objetivos na leitura, escrita, interpretação, pensamento lógico, reflexivo, geográfico, histórico e cultural, para a promoção do indivíduo na sociedade, como cidadão.

IV). Implantar Laboratório de Ciências e sala ambiente para estudos sociais, tais como: história, geografia, artes, filosofia e sociologia, a partir de 02 (dois) anos após a aprovação deste Plano.

10.8) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

I) Conhecer os arranjos produtivos locais e articular a formação para atender as demandas desses setores.

10.9) Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.9.1) Garantir atendimento especializado na área da saúde física, mental e assistência social para alunos da EJA, encaminhados pela escola.

I) Atendimento de profissionais na área da Psicologia, Fonoaudiologia, Psiquiatria, Neurologia, Oftalmologia, em horário de fácil acesso ao aluno trabalhador.

II) Criação de um programa de inclusão social que garanta a inserção de 10% dos educandos da EJA, no mercado de trabalho, desde que apresentem freqüência mínima mensal de 75% e melhores resultados de aprendizagem.

10.10) Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos

PATROCÍNIO PME

estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

I) Conhecer dentro dos arranjos produtivos locais as demandas profissionais para atender os alunos da Penitenciária e Centros de Recuperação.

Ex: Panificadora, Marcenaria e Carpintaria, Confecção de cosméticos e produtos de limpeza e outros.

10.11) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e dos cursos técnicos de nível médio.

I) Criar a semana municipal de reconhecimento dos saberes da EJA.

Ex: Promover feira para valorização da cultura; EJA Cultural - destinado às escolas de EJA nos segmentos EJA Presencial, EJA em CESEC, EJA em Escolas Prisionais e EJA em Escolas da APAE e demais instituições.

II) Incorporar a cultura nacional, regional e local, para inserir o aluno em movimentos culturais como: teatro, cinema, artes e música.

10.12) Realizar censo em parceria com a Secretaria de Saúde (Agentes Comunitários) e na área rural com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário – CDC, visando detectar a existência de moradores do município analfabetos ou com Ensino Fundamental incompleto, bem como a demanda por escolas para atender esses jovens e adultos nas diferentes regiões do nosso município, ampliando discussões sobre o alto índice de evasão na EJA e buscando alternativas de solução para essas situações;

I) Em parceria com os diferentes entes federados, programar projetos de ação que evitem a evasão escolar e inibam as desistências do processo da escolarização, com ações internas e externas à escola.

10.13) Em parceria com a União, o Estado, iniciativa Privada e instituições da sociedade civil organizada, desenvolver programas de alfabetização dirigidos a jovens e adultos, que poderão aprender ou reaprender a ler e a escrever, condições elementares para o acesso à informação, ao trabalho e à cidadania. Esses Programas terão por objetivo, também, sensibilizar a sociedade para a importância da superação do analfabetismo como condição da melhoria da qualidade de vida de todos;

I) Garantir a continuidade de estudos aos alunos que frequentarem esses programas, em classes de Educação de Jovens e Adultos das Escolas Municipais e Estaduais, disponibilizando o acesso a todas as possibilidades oferecidas no espaço escolar e com atividades diversificadas (Biblioteca e Sala de Informática), favorecendo a organização de conhecimentos, vinculando-os aos saberes globais;

10.14) Criar classes de EJA atendendo os anos iniciais do Ensino Fundamental em todas as Escolas Municipais que apresentarem demanda, conforme plano de governo. A ação visa permitir o acesso à educação dos que foram excluídos do sistema escolar, permitindo sua integração social e sua inserção no mercado de trabalho;

I) Construir ou adequar espaços nos bairros com parceria do estado e das comunidades rurais.

II) - Estabelecer políticas para a Educação de Jovens e Adultos que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil.

PATROCÍNIO PME

10.15) Oferecer alimentação com teor nutricional avaliado por profissionais especializados para o aluno com necessidades diferenciadas como: pressão alta, diabetes, desnutrição entre outras, sob orientação e solicitação médica. O mesmo será atendido com alimentação específica.

10.16) Garantir o diálogo permanente entre as escolas da EJA, para que sejam tratadas as dificuldades e as conquistas, a fim de que, com a socialização das experiências, sejam propiciadas a diversificação do trabalho e a qualificação do Ensino.

I.- Realizar conferências anuais para os professores da EJA, possibilitando sua formação e a troca de experiências.

II.- Incentivar a participação dos profissionais que atuam na EJA em encontros, oficinas, cursos e palestras promovidas pela Secretaria Municipal e Estadual de Educação, pelas instituições de nível superior e em diversos espaços existentes.

III - Oferecer cursos de especialização ou aperfeiçoamento para os professores do Ensino Fundamental e Médio direcionados para os programas de EJA.

IV.- Capacitar os profissionais com formação continuada específica para cada área do conhecimento, contemplando o currículo da EJA, sem prejuízo da carga horária para o educando e abrangendo todos os profissionais.

V.- Possibilitar uma prática docente de qualidade, com recursos adequados e apoio permanente de profissionais – psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo, psiquiatra – para auxiliar o professor quanto às demandas apresentadas em sala de aula, como, por exemplo: inclusão, drogadição e sexualidade em até 03 (três) anos, conforme política de integração entre Secretarias Municipais e Estaduais.

10.17) Elaborar um diagnóstico para verificar quais cursos correspondem aos anseios profissionais do município por meio de uma comissão multisetorial das mais diversas áreas. (médio prazo);

10.18) Garantir transporte escolar gratuito para os alunos matriculados nos programas de jovens e adultos dos bairros e das áreas rurais onde há um número significativo de alunos e não há escola na localidade, sendo que o uso do transporte será exclusivo para os estudantes.

10.19) Aderir aos programas nacionais de jovens e adultos e estimular a conclusão dos mesmos através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, Banca Permanente do Centro Estadual de Educação Continuada - CESEC e outros.

10.20) Garantir maior amparo e segurança aos profissionais e alunos que estudam no noturno através do poder público.

10.21) Garantir o acesso e a permanência na modalidade EJA, respeitando o direito citado na LDB e respaldado pela Constituição Federal.

I - Manutenção e ampliação de vagas na EJA da rede pública de Ensino Fundamental e Médio.

II.- Garantia da oferta do Ensino Fundamental e Médio noturno de forma regular/semestral em EJA.

III.- Manutenção de oferta do ensino noturno da EJA nas escolas em que esta é oferecida, disponibilizando àquele que busca a escola uma oportunidade de inserção/inclusão social.

PATROCÍNIO PME

10.22) Garantir o processo democrático na aplicação dos recursos, contemplando todos os turnos da escola, no que diz respeito a recursos administrativos e pedagógicos.

4.1.8 – Educação profissional:

META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) Estabelecer sistema de parcerias das redes públicas e privadas no intuito de ampliar a oferta para os cursos de nível profissionalizante, com universalização dos meios de acesso a vagas.

11.2) Criar um sistema municipal vinculado ao sistema nacional de informação das instituições especializadas em educação profissional melhorando o acesso aos dados e a divulgação ao maior número de pessoas possível.

11.3) Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos(as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

4.2 - SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E A VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS (Segundo Grupo de metas)

4.2.1 – Educação Especial/Inclusiva:

META 04: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou

PATROCÍNIO PME

superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

4.4) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) Estimular a criação e/ou ampliação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) Criar, manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdoscegos;

4.8) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à

PATROCÍNIO PME

promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de criar e desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) Monitorar a partir do segundo ano de vigência deste PME as instituições públicas e privadas que ofertam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.16) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.17) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.18) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de

PATROCÍNIO PME

favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.19) Criar uma rede de apoio à Inclusão, articulando saúde, assistência social, direitos humanos e educação, a fim de garantir o atendimento com qualidade a todos os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.20) Garantir parcerias através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Sistema Único de Saúde – SUS para que todos os recursos existentes em relação à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento possam ser contempladas na melhoria da educação.

4.2.1 – Elevação da escolaridade/diversidade:

META 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25%(vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. – IBGE.

Estratégias:

8.1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais mencionados.

8.2) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) Expandir a oferta gratuita da educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) Promover em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudante na rede pública regular de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

4.3 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

(Terceiro grupo de metas)

4.3.1 – Formação dos Professores:

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 01(um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) Incentivar e ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.2) Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica.

15.3) Valorizar com remuneração as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático da articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação;

15.5) Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal, estadual e municipal de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógico de profissionais experientes.

4.3.2 – Formação Continuada e Pós Graduação:

META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégia:

16.1) Possibilitar o acesso e ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica.

4.3.3 – Remuneração do Magistério:

PATROCÍNIO PME

META 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) Construir, por iniciativa do Município, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação de todos os segmentos dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) Construir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial;

17.3) Implementar, reestruturar e acompanhar, no âmbito municipal, planos de carreira para os (as) profissionais da educação das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) Buscar e ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais da educação, em particular o piso salarial profissional;

4.3.4 – Plano de carreira:

META 18: Assegurar, no prazo de 02(dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos de inciso VIII do art.206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.3) Realizar, por iniciativa do município, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, a realização de concursos públicos de admissão de profissionais da educação básica pública;

18.4) Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, em nível de:

- pós-graduação- 10%
- mestrado- 30%
- doutorado- 50%

18.5) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.5.1) valorização e incentivo remunerativo com acréscimo de 15% sobre o vencimento para os profissionais das escolas do campo;

18.6) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.

4.4 - ENSINO SUPERIOR

META 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

I) Ofertar apoio às IES do município em relação à melhoria de infraestrutura física e pedagógica.

II) Fomentar em parcerias com estado e empresas privadas apoio à pesquisa e extensão.

12.2) Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

I) Apoiar e fortalecer a rede federal já existente para ampliação das vagas e ofertas de novas vagas e cursos.

II) Atrair novas instituições de ensino superior da rede federal e ou estadual de ensino.

12.3) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4) Apoiar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

I) Viabilizar a oferta de educação superior pública no município, considerando que o Plano Nacional de Educação propõe que 40% das vagas nesse nível sejam disponibilizadas pelo setor público.

II) Celebrar parcerias com as instituições de Educação Superior do município para a formação continuada dos profissionais do setor público.

III) Empreender esforços para que a rede federal já existente ofereça cursos de licenciatura.

PATROCÍNIO PME

IV) Atrair novas instituições de ensino superior da rede federal e ou estadual de ensino, que ofertem cursos de licenciatura.

12.5) Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afro descendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.7) Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.8) Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.9) Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.10) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

I) Empreender esforços para ampliar, no município, cursos de nível superior que atendam principalmente às necessidades e vocação regional.

II) estabelecer parcerias que possibilitem, através de programas de extensão, o desenvolvimento da pesquisa voltada para as questões regionais.

12.11) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.12) Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.13) Adotar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.14) Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.15) Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.16) Ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do

PATROCÍNIO PME

Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.17) Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

META 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) Aderir a processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.2) Elevar o padrão de qualidade das IES, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.3) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.4) Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Justificativa da não pactuação com a meta 14: Consideramos que a meta 14 do PNE é de competência da União.

4.5 - GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

META 19: Assegurar condições, no prazo de 2(dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à

PATROCÍNIO PME

consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19.1) Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) Constituir Fóruns Permanentes de Educação Municipal, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

19.4) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo;

19.6) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares.

4.6 - FINANCIAMENTO

META 20: Ampliar o investimento em educação pública de forma a atingir a meta 20 do Plano Nacional de Educação, proporcionalmente ao cumprimento da meta pactuada pelo Governo Federal e seu correspondente repasse aos entes federados, levando-se porém, como parâmetro o orçamento municipal e não o PIB municipal.

Estratégias:



PATROCÍNIO PME

20.1) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação do salário educação, fortalecendo os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, criação de portais eletrônicos de transparência e capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, em parceria com demais entes federados nos termos do parágrafo único do art. 48 da lei n.º101/2000.

20.2) Quando implantado o custo aluno qualidade, adequar-se aos padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional, calculando-se financiamento com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino e aprendizagem, a partir do cálculo e acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração dos profissionais da educação pública, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações; material didático escolar, alimentação e transporte escolar, ajustando-se as bases formuladas pelo MEC e demais órgãos competentes.

20.3) Apoiar, adequar e executar a lei de responsabilidade educacional, a ser criada assegurando o padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade estabelecidas por instituições oficiais de avaliações educacionais.

20.4) Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos a educação ao longo do decênio que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no art. 7º do PNE.



PATROCÍNIO PME
REFERÊNCIAS:

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> - Acesso em: 23/02/2015.

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013.

http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf - acesso em: 09/02/2015.

PATROCÍNIO, Lei Orgânica do Município.

http://www.todospelaeducacao.org.br/index.php?option=indicador_localidade&task=main
Acesso em 04/03/2015.

MINAS GERAIS, **Constituição do Estado de Minas Gerais**. Minas Gerais, 1989.

DEMO. Pedro. **A Nova LDB: Rarços e Avanços**. 6ª Edição, Campinas, SP. Papyrus, 1997.

BRASIL, **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 13005 de 25/06/2014.

Patrocínio Ontem & Hoje. Volume II – Maria de Fátima Machado Almeida – Editora Reggraf Ltda.

COLABORADORES

- Alcione de Souza Junior
- Adriana Caldeira Silva
- Aparecida Maria Garcia Lopes
- Eduardo de Carvalho Carneiro
- Eliane Pêgo Umezaki
- Elizabete Aparecida Silva Borges
- Fátima Abadia de Oliveira Lopes
- Julieny Maria de Souza
- Karla Aparecida da Fonseca Isaac
- Leandro Thiago da Silva
- Leticia Borges Marra Soares
- Lília Maria de Oliveira Borges
- Luciana Dolores Jerônimo
- Maria Goreti Silva
- Marlúcio Anselmo Alves
- Rosimeire Maria dos Reis
- Sandra Araujo dos Reis
- Tacyana de Cássia Nogueira
- Thelma Lucia Ferreira dos Anjos